

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
30 de Setembro de 2011 - Sexta feira
Circulação: 30.09.2011 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas
Nº 5077

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil

Kelson de Freitas Vaz

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011-GAB/GOV

O Gabinete do Governador, por intermédio deste Pregoeiro, designado através da Portaria nº 059/11-GAB/GOV, de 08 de setembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 005/2011-GAB/GOV para Registro de Preços nº 003/2011, tendo como objeto a eventual aquisição de ferramentas, material elétrico e material de manutenção de bens imóveis para atender as necessidades do Gabinete do Governador e Residência Oficial Governo do Estado do Amapá.

Abertura: 19/10/2011

Hora: 15h

Local: No Salão Nobre do Palácio do Setentrião, localizado à Rua General Rondon, nº 259 - Centro - Macapá/AP, Rua General Rondon, nº 259 - Centro, Macapá-AP.

Telefone: 3212.1184 - 2101.8434

Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, no horário das 08:30 às 11:30 e das 15:00 às 17:00, mediante apresentação de pendrive ou por solicitação ao email cpl.setentriao@hotmail.com.

Macapá, 29 de setembro de 2011

Priscila Borges Oliveira
Pregoeiro do Gabinete do Governador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011-GAB/GOV

O Gabinete do Governador, por intermédio deste Pregoeiro, designado através da Portaria nº 059/11-GAB/GOV, de 08 de setembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 009/2011-GAB/GOV, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens rodoviárias, marítimas e aéreas nacionais e internacionais ou PTA (Autorização de Transporte de Passagens) destinados ao Gabinete do Governador e Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá.

Abertura: 14/10/2011

Hora: 15h

Local: No Salão Nobre do Palácio do Setentrião, localizado à Rua General Rondon, nº 259 - Centro - Macapá/AP, Rua General Rondon, nº 259 - Centro, Macapá-AP.

Telefone: 2101.8434

Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, no horário das 08:30 às 11:30 e das 15:00 às 17:00, mediante apresentação de pendrive ou por solicitação ao email cpl.setentriao@hotmail.com.

Macapá, 29 de setembro de 2011

Priscila Borges Oliveira
Pregoeiro do Gabinete do Governador

Defensoria Pública

Ivanci Magno de Oliveira

PORTARIA
Nº. 075/2011-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011, e considerando o contido no Ofício nº 2123/2011, advindo da Comarca de Oiapoque/AP.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do Advogado **ADOLPHO EUGÊNIO OLIVEIRA NERY FILHO**, Chefe de Defensoria da Família, CDP, OAB nº 1370/AP, lotado nesta Instituição, para desloca-se da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o **Município de Oiapoque/AP**, no período de **03 a 05/10/2011**, a fim de atuar na Sessão de Julgamento.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2011.

IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
Nº. 076/2011-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011, e considerando o contido no Termo de Audiência, advindo da Comarca de Tartarugalzinho/AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOÃO FERREIRA DOS SANTOS**, Assistente Jurídico/Chefe de Núcleo Regional da Comarca de Amapá, CNR, lotado nesta Instituição, que viajou da sede de suas atividades **Amapá/AP**, até o **Município de Tartarugalzinho/AP**, no dia **27/09/2011**, a fim de atuar em audiência no referido município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2011.

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Lucenira F. O. Pimentel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: José Maria Amaral Lobato
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Edilson Afonso Mendes Pereira
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque


IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral do Estado

Polícia Militar

Cel. PM. Pedro Paulo da Silva Resende

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2011-PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da **POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, como Contratante e a Empresa **DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA-EPP**, como Contratada.

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos do Direito, as partes ao fim assinadas, de um lado o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.023.862/0001-16**, situada na Rua Jovino Dinoá, nº 0146, Bairro Beiroi, CEP 68.902-030, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, **PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE**, brasileiro, casado, natural de Belém-PA, portador do **RG 174979-AP** e do **CPF 432.389.712-04**, residente e domiciliado na Av. Hermes Monteiro da Silva, 2721, bairro Novo Horizonte, CEP 68.909-095, Telefone (96) 3212-1528, nesta cidade de Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA-EPP**, CNPJ/MF Nº **34.941.930/0001-61**, sito a Avenida FAB, nº 2093, Bairro Centro, representada neste ato pelo seu Diretor Comercial, o Sr. **JOSÉ ADRIANO AZÊDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº **048.085.682-68**, RG nº **899.158-SSP/PA**, residente e domiciliado na Rodovia Duque de Caxias, Km-02 - Residencial Parque da Lagoa, 6ª Avenida, Casa nº 111 - Cabralzinho, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **CONTRATO** de prestação de serviço de locação de máquinas copiadoras, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado com fundamento legal no disposto, na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 Junho de 1993 e suas alterações, bem como, em conformidade com o Edital de Pregão nº 013/2011-CPL/PMAP, nos termos do Processo nº 340101.2011.00130 - DOF/PMAP e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS** para Polícia Militar do Estado do Amapá, incluindo todos os materiais de suprimentos (tonner, revelador, fotorreceptor (cilindro), lâminas de limpeza e papel branco alcalino - 75 gm/m2 nos tamanhos A4 - 210x297mm e Ofício II - 216x330mm); treinamento de utilização dos equipamentos, assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva (com fornecimento de peças e reposição), conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, do Anexo deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste **CONTRATO** correrão por conta da Fonte 101 (FPE), Programa de Trabalho, nº 13410106122000120010001 - Manutenção de Serviços Administrativos - no Estado do Amapá, elemento de despesas nº 339039 e Empenho 2011NE00344 de 27/09/2011, no valor total de **R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais)**, de um total anual estimado em **R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado por meio da Diretoria Orçamentária e Financeira (DOF) da PMAP, após a regular prestação dos serviços, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Tesouro (SEPLAN-AP), que ocorrerá por um período estipulado em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

O PAGAMENTO será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária, no Banco 001, Agência 4544-6 e Conta Corrente 55.782-X, devidamente indicado pela CONTRATADA.

É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da CONTRATADA das Notas Fiscais/Faturas referentes aos serviços regularmente prestados, que deverá ser emitida sem rasura, e em letra legível, contendo os dados de sua conta bancária.

Em obediência ao disposto no art. 55, inciso XII, da Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93 e suas alterações), a CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal de serviço, as seguintes certidões: Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF/Caixa Econômica Federal; Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais - Prefeitura Municipal; Certidão Negativa da Receita Estadual; Certidão Negativa de débitos Fiscais da Procuradoria do Estado; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa - Receita Federal (INSS/Previdência Social) e Certidão Negativa da Receita Federal. As comprovações de que tratam este item, deverão corresponder ao período de execução estabelecido para a prestação do serviço objeto deste contrato. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e Certidões junto a Diretoria de Logística da PMAP, para serem devidamente certificadas.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar das faturas a serem pagas, qualquer débito da CONTRATADA em consequência de penalidade aplicada pela CONTRATANTE em virtude da execução do contrato de locação.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com o interesse da Administração conforme Art. 57, inciso IV e § 2º da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: O Foro deste CONTRATO é o da Comarca de

Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito

DATA DA ASSINATURA: 27 de Setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: Pedro Paulo da Silva Rezende e José Adriano Azevedo de Oliveira

Macapá/AP, 29 de Setembro de 2011.

LUIS CLAUDIO BARROSA FERREIRA MAJ
Diretor Administrativo da PMAP

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº FGE0168-2011/PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES: FERREIRA GOMES ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com filial na Rua Duque de Caxias, nº 150, Centro, Ferreira Gomes, no Estado do Amapá - AP, CEP. 68915-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.489.315/0002-04, neste ato representada pelo Sr. GASTÃO DE ALMEIDA ROCHA, Diretor Técnico, CPF/MF Nº 095.489.047-72, RG Nº 02015990-1-RJ e pelo Sr. ALEXANDRE DE CARMAGO HENRIQUES, Diretor Administrativo-Financeiro, CPF/MF Nº 147.402.278-27, RG Nº 16933882-SP, na forma de seu estatuto social, doravante denominada "CONVENIENTE/CONCEDENTE" ou "FERREIRA GOMES"; e, de outro lado, a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.023.862/0001-16, situada na Rua Jovino Dinoá, nº 146, Bairro Beírol, Macapá-AP, Cep. 68.902-030, neste ato representada neste ato pelo seu Comandante Geral, CEL PM PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE, brasileiro, casado, CPF Nº 306.420.272-34, RGC nº 174979, residente e domiciliado na Avenida Hermes Monteiro da Silva, nº 2721, Bairro: Novo Horizonte, CEP 68.909-000, Macapá-AP, doravante denominada, doravante denominada "CONVENIADA/PROPONENTE" ou "PMAP".

Considerando:
I. que a FERREIRA GOMES é concessionária de uso de bem público para exploração do Aproveitamento Hidrelétrico Ferreira Gomes ("AHE" ou "Empreendimento"), localizado no Rio Araguari, Município de Ferreira Gomes, no Estado do Amapá;
II. a necessidade da FERREIRA GOMES em atender as condições específicas da Licença Ambiental Prévia nº 0040/2010, emitida em 09 de abril de 2010, pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente

do Amapá, a qual apresenta em sua condicionante 2.13 o seguinte texto: "Que seja discutido e implementado, através de algum outro instrumento Protocolo de Apoio ou Termo de Compromisso junto ao Governo do Amapá e Municípios de Ferreira Gomes, Porto Grande e Cutias do Araguari estratégia de construção, reforma, gerenciamento e manutenção da infraestrutura especialmente relativa à saúde, saneamento, segurança pública e outros que se fizerem necessários, antes do início da implantação da obra".

III. a necessidade da FERREIRA GOMES em cumprir o disposto na Licença de Instalação nº 056/2011, em sua condicionante 2.12 o texto: "Discutir com o Governo do Estado do Amapá (GEA), Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes e comunidade local estratégias/ações relacionadas à Segurança Pública do município. O resultado dessa discussão será a assinatura de um Termo de Cooperação, onde a empresa apoiará o setor de segurança pública local. Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias a documentação comprobatória do acordo firmado entre as partes".

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Pelo presente CONVÊNIO, as PARTES estabelecem ações e responsabilidades com o objetivo de compor recursos e esforços destinados a promover um reforço na infraestrutura de segurança pública dos municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande, mediante o desenvolvimento de operações policiais preventivas e repressivas, tendo em vista a mitigação dos possíveis impactos associados às obras do Empreendimento.

Parágrafo Primeiro: Pelo presente CONVÊNIO, as PARTES estabelecem ações e responsabilidades para a consecução do objeto ora pactuado.

Parágrafo Segundo: A CONVENIADA deverá ministrar palestras e cursos aos colaboradores da CONVENIENTE, a fim de orientar e prevenir ações criminosas.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA CONVENIENTE:

São obrigações da FERREIRA GOMES (AHE):

- a) Realizar a doação de 02 (duas) viaturas, tipo pick-up, dotadas de giroflex e rádio comunicação, para policiamento, monitoramento e uso exclusivo nos municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande, no Estado do Amapá;
- b) Realizar a doação de 01 (uma) voadeira com motor de 25 HP, para policiamento, monitoramento e uso exclusivo no Rio Araguari, no município de Ferreira Gomes;
- c) Reformar o Quartel da 2ª Cia de Polícia Militar pertencente ao 7º Batalhão da Polícia Militar do Amapá, localizada no município de Ferreira Gomes, sito a Av. Costa Silva, nº 437, Ferreira Gomes, Cep. 68.915-000;
- d) Monitorar, orientar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pactuado, diretamente ou através de outro órgão delegado, assim como, examinar e

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av. Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA COM REMESSA POSTAL.	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

aprovar, quando propostas, as excepcionais reformulações do Projeto;

- e) Discutir com a **CONVENIADA** as metas, planos e cronogramas a serem cumpridos para o policiamento e fiscalização nos municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande;
- f) Avaliar o impacto das ações policiais, e de seus resultados, bem como propor a adoção de medidas para melhor implementação e execução deste **CONVÊNIO**.

Parágrafo Único: Os veículos doados pela **FERREIRA GOMES (CONVENIENTE)** ficarão sob a responsabilidade do Comando do 7º Batalhão de Polícia Militar do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA CONVENIADA:

São obrigações da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAP**:

- a) Fazer a correta aplicação dos recursos destinados a este **CONVÊNIO**, em conformidade com o objeto ora pactuado;
- b) Aumentar o efetivo de policiais para 25 (vinte e cinco) policiais até janeiro de 2012, mantendo esse contingente, no mínimo, até a finalização das obras do AHE Ferreira Gomes, no município de Ferreira Gomes;
- c) Fornecer, quando solicitado, todos os elementos e esclarecimentos indispensáveis para facilitar o acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO**;
- d) Favorecer o livre acesso aos funcionários credenciados da **FERREIRA GOMES** e da **AUDITORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, a qualquer lugar e tempo, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o Instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- e) Executar a fiscalização e controle de todas as ações policiais a serem desenvolvidas no sentido de prevenir e reprimir as ações criminosas nos municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande;
- f) Promover a articulação de suas ações à necessária consecução do objeto ora pactuado;
- g) Elaborar relatórios para **CONVENIENTE** reportando as ações que estão sendo viabilizadas nos municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande;
- h) Atender as solicitações formuladas pela **CONVENIENTE**, no tocante as ações de policiamento a serem desenvolvidas nos municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande;
- i) Promover cursos, oficinas e palestras de nivelamento técnico para os colaboradores da **CONVENIENTE**, no sentido de prevenir ações criminosas e tornar mais eficiente o trabalho que será desenvolvido pela **CONVENIADA**.
- j) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social de seus funcionários, decorrentes da execução do presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente **CONVÊNIO** entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente até a entrada em operação da última unidade geradora da AHE Ferreira Gomes, que ocorrerá em Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, mediante anuência das PARTES e através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, capital do Estado do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste **CONVÊNIO**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente **CONVÊNIO** em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de Direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS: Gastão de Almeida Rocha (FGE), Alexandre de Camargo Henriques (FGE) e Pedro Paulo da Silva Rezende (PMAP).

Macapá/AP, 29 de Setembro de 2011.

LUIS CLAUDIO BARBOSA DE ALMEIDA
Diretor Administrativo da PMAP

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 0330 /2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 897/11 - DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA (Delegado de Polícia), JOÃO ALVES DA SILVA FILHO (Escrivão de Polícia), ANTÔNIO PEREIRA DE MELO e RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA, (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até as localidades do Abacate da Pedreira, São Benedito do Rio Pedreira, Fazenda China, Igarapé das Armas, Santo Antônio da Pedreira e Campina Grande, no período de 30/08 a 03/09/2011, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 05 (cinco) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 08 de Setembro de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0331/2011-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº 272/2011-CPAD, de 08 de Setembro de 2011, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2010-DGPC, Sr. Raimundo da Silva Almeida, designado pela Portaria de substituição nº 4969/2011, aprovo as considerações apresentadas e autorizo a nomeação de Defensor Dativo ao indiciado Augusto César Tavares Barreto, para que surta os seus efeitos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidora AUGUSTO CÉSAR GOUVEIA QUINTAS, Matrícula nº 259223, para atuar, como Defensor Dativo, a fim de apresentar Defesa final escrita, conforme determina o art. 177, §1º da Lei Estadual nº 006/93.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 14 de Setembro de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0332/2011-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº 267-CPAD, editado no dia 02 de Setembro de 2011, subscrito pela Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 238/2011-DGPC, no Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2011-DGPC, aprovo as considerações apresentadas, e de acordo com o disposto no art. 168, da Lei nº 0066/93,

RESOLVE,

PRORROGAR o prazo dos trabalhos do mencionado processo, tendo a citada Comissão, para isto, o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do tempo legal estabelecido.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 14 de Setembro de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0333/2011-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.

17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº 276-CPAD, editado no dia 09 de Setembro de 2011, subscrito pelo Presidente da Comissão redesignado pela Portaria nº 182/2011-DGPC, no Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2011-DGPC, aprovo as considerações apresentadas, e de acordo com o disposto no art. 168, da Lei nº 0066/93,

RESOLVE,

REDESIGNAR o prazo dos trabalhos do mencionado processo, tendo a citada Comissão, para isto, o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do tempo legal estabelecido, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar acima referido.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 14 de Setembro de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0334 /2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 916/11 - DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA (Motorista do Delegado Geral), JORGE LUIZ CARDOSO COSTA (Escrivão de Polícia), EDMUNDO PONTES DA COSTA, LUIZ VILHENA PIRES e GIVALDO CAVALCANTE DE MELO JÚNIOR, (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 13 a 27/09/2011, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 15 (quinze) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 15 de Setembro de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0336/2011-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº 275-CPAD, editado no dia 09 de Setembro de 2011, subscrito pela Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 176/2011-DGPC, no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2011-DGPC, aprovo as considerações apresentadas, e de acordo com o disposto no art. 168, da Lei nº 0066/93,

RESOLVE,

REDESIGNAR o prazo dos trabalhos do mencionado processo, tendo a citada Comissão, para isto, o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do tempo legal estabelecido.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 15 de Setembro de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0337 /2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 0770/11 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - AUTORIZAR o deslocamento da servidora SYLVIA REJANE MARTINS ALFAIA, (Agente de Polícia), para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Belém/PA, nos dias 30/09 e 01/10/2011, para participar do 1º

Workshop de Elaboração de Documentos Psicológicos da Área Jurídica Gerais.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 19 de Setembro de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0338 /2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 0771/11 - DPI.

RESOLVE:

1 - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **FABIANO DE CARVALHO DA SILVA**, (Agente de Polícia), para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 19 a 23/09/2011, para participar do Curso Básico de Inteligência.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 05 (cinco) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 16 de Setembro de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0339 /2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 0772/11 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **PLÍNIO RORIZ CUNHA FILHO** (Diretor do DPE), **FRANCISCO ROBERTO FERREIRA MARTINS** (Delegado de Polícia) e **HARLEY SANTOS DE SOUZA**, (Chefe da Unidade de Informática/DGPC), que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Belém/PA, nos dias 14 e 15/09/2011, para participar do Encontro Técnico dos Núcleos Regionais do COMEN.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 19 de Setembro de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0340 /2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 181/11 - UINF/DGPC.

RESOLVE:

1 - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **BRUNA MARCELLE RAMOS DIAS**, **FRANCIMARCO PINHO DE SOUSA** (Oficiais de Polícia) e **MAURO LUIZ RODRIGUES DA COSTA**, (Agente de Polícia), para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Oiapoque, Calçoene e Amapá, no período de 26/09 a 09/10/2011, para realizarem atendimento técnico.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 14 (catorze) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 20 de Setembro de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0346/2011-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.

17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 165 da Lei nº 0066/93, e tendo em vista os motivos apresentados pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 008/2010-DGPC, que justificam plenamente a necessidade de desconstituir a Comissão processante e constituir nova Comissão para, no prazo fixado em lei, dar seguimento a apuração de possíveis irregularidades descritas na Portaria n.º 256/2010-DGPC.

RESOLVE:

DESCONSTITUIR a Comissão processante composta pelos seguintes servidores: Delegada Nazaré de Fátima Rodrigues Carvalho da Silva como Presidente; Delegados Hildeberto Carneiro da Cruz e Simas do Espírito Santos de Freitas Ribeiro, como membros.

CONSTITUIR nova Comissão processante composta pelos seguintes servidores: Delegada JACINTA DE FÁTIMA PERNAMBUCO COSTA como Presidente; Delegada NAZARÉ DE FÁTIMA RODRIGUES CARVALHO DA SILVA e Delegado AROLDO EVANGELISTA TEIXEIRA COMO MEMBROS.

Macapá-AP, 22 de Setembro de 2011.

Dê-se ciência
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

AVISO DE PREGÃO Nº 011/2011-DGPC

A Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, e esta Pregoeira designada através da Portaria nº 0237/2011-DGPC, de 22 de junho de 2011, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor-preço, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencente a DGPC, na capital e interior**. A referida licitação ocorrerá no **DIA 14 DE OUTUBRO DE 2011, às 09h00min (NOVE) horas**, na sala de Reunião da Delegacia Geral de Polícia Civil, sito à Avenida Fab, nº 0084, Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/DGPC, no endereço acima citado, a retirada deverá ser feita mediante a apresentação de Pen drive, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min horas, e no site www.policiacivil.ap.gov.br, e www4.ap.gov.br, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2011

Cleonice Silva de Lima
- Pregoeira/DGPC -

Secretarias de Estado

Infraestrutura

Joel Banha Picanço

Extrato de Termo de Rescisão

Considerando-se razões de interesse Público, o Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 00.394.577/0001-25, com intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF/GEA, representada por seu respectivo Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0834, de 31 de janeiro de 2011, resolve, nos Termos dos artigos 49 e 78, inciso II da Lei nº 8666/93, e de acordo com Parecer Jurídico nº 183/2011-ASSEJUR/SEINF/GEA pelo presente Termo de Rescisão, por ato unilateral da Administração Pública, extinguir a relação Jurídica firmada através do Convênio nº 007/2009-SEINF/P.M.LARANJAL DO JARI, que tem como objetivo a

Ampliação, Reforma e Adaptações no Prédio da Administração Municipal de Laranjal do Jari.

Macapá, 07/07/2011.

Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo de Rescisão

Considerando-se razões de interesse Público, o Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 00.394.577/0001-25, com intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF/GEA, representada por seu respectivo Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0834, de 31 de janeiro de 2011, resolve, nos Termos dos artigos 49 e 78, inciso II da Lei nº 8666/93, e de acordo com Parecer Jurídico nº 197/2011-ASSEJUR/SEINF/GEA pelo presente Termo de Rescisão, por ato unilateral da Administração Pública, extinguir a relação Jurídica firmada através do Convênio nº 008/2009-SEINF/P.M.MAZAGÃO, que tem como objetivo a execução de Serviços de Limpeza e Coleta de Resíduos Sólidos, na Cidade de Mazagão.

Macapá, 20/07/2011.

Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo de Rescisão

Considerando-se razões de interesse Público, o Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 00.394.577/0001-25, com intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF/GEA, representada por seu respectivo Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0834, de 31 de janeiro de 2011, resolve, nos Termos dos artigos 49 e 78, inciso II da Lei nº 8666/93, e de acordo com Parecer Jurídico nº 159/2011-ASSEJUR/SEINF/GEA pelo presente Termo de Rescisão, por ato unilateral da Administração Pública, extinguir a relação Jurídica firmada através do Convênio nº 011/2008-SEINF/ATALAJA, que tem como objetivo a execução de Serviços Complementares para conclusão da Sede Social da Associação dos Taxistas de Laranjal do Jari.

Macapá, 11/07/2011.

Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo de Rescisão

Considerando-se razões de interesse Público, o Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 00.394.577/0001-25, com intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF/GEA, representada por seu respectivo Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0834, de 31 de janeiro de 2011, resolve, nos Termos dos artigos 49 e 78, inciso II da Lei nº 8666/93, e de acordo com Parecer Jurídico nº 176/2011-ASSEJUR/SEINF/GEA pelo presente Termo de Rescisão, por ato unilateral da Administração Pública, extinguir a relação Jurídica firmada através do Convênio nº 013/2010-SEINF/MITRA DIOCESANA DE MACAPÁ que tem como objetivo a Construção de uma Igreja no Arquipélago do Bailique, Município de Macapá.

Macapá, 06/07/2011.


Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo de Rescisão

Considerando-se razões de interesse Público, o Estado do

Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ 00.394.577/0001-25, com intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF/GEA, representada por seu respectivo Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0834, de 31 de janeiro de 2011, resolve, nos Termos dos artigos 49 e 78, inciso II da Lei nº 8666/93, e de acordo com Parecer Jurídico nº 195/2011-ASSEJUR/SEINF/GEA pelo presente Termo de Rescisão, por ato unilateral da Administração Pública, extinguir a relação Jurídica firmada através do Convênio nº 014/2009-SEINF/IEADIF, que tem como objetivo a Construção da 1ª Etapa do Centro de Convenções da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Igarapé da Fortaleza.


Macapá, 18/07/2011.


Joel Banha Picaço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interviente/Concedente
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo de Rescisão

Considerando-se razões de interesse Público, o Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ 00.394.577/0001-25, com intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF/GEA, representada por seu respectivo Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0834, de 31 de janeiro de 2011, resolve, nos Termos dos artigos 49 e 78, inciso II da Lei nº 8666/93, e de acordo com Parecer Jurídico nº 176/2011-ASSEJUR/SEINF/GEA pelo presente Termo de Rescisão, por ato unilateral da Administração Pública, extinguir a relação Jurídica firmada através do Convênio nº 016/2009-SEINF/ATFA, que tem como objetivo a Construção da Sede da Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Familiares do Assentamento Agroextrativista do Anauerapucu.


Macapá, 11/07/2011.


Joel Banha Picaço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interviente/Concedente
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo de Rescisão

Considerando-se razões de interesse Público, o Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ 00.394.577/0001-25, com intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF/GEA, representada por seu respectivo Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0834, de 31 de janeiro de 2011, resolve, nos Termos dos artigos 49 e 78, inciso II da Lei nº 8666/93, e de acordo com Parecer Jurídico nº 182/2011-ASSEJUR/SEINF/GEA pelo presente Termo de Rescisão, por ato unilateral da Administração Pública, extinguir a relação Jurídica firmada através do Convênio nº 017/2009-SEINF/P.M.P.BRANCA DO AMAPARÍ, que tem como objetivo a Construção do Prédio da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amaparí.


Macapá, 07/07/2011.


Joel Banha Picaço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interviente/Concedente
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo de Rescisão

Considerando-se razões de interesse Público, o Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ 00.394.577/0001-25, com intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF/GEA, representada por seu respectivo Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0834, de 31 de janeiro de 2011, resolve, nos Termos dos artigos 49 e 78, inciso II da Lei nº 8666/93, e de acordo com Parecer Jurídico nº 193/2011-ASSEJUR/SEINF/GEA pelo presente Termo de Rescisão, por ato unilateral da Administração Pública, extinguir a relação Jurídica firmada através do Convênio nº 020/2008-SEINF/OCB/AP, que tem como objetivo a Construção da Sede do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Amapá-OCB/AP e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Amapá, em Macapá.


Macapá, 22/07/2011.


Joel Banha Picaço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interviente/Concedente
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo de Rescisão

*Considerando-se razões de interesse Público, o Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ 00.394.577/0001-25, com intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF/GEA, representada por seu respectivo Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0834, de 31 de janeiro de 2011, resolve, nos Termos dos artigos 49 e 78, inciso II da Lei nº 8666/93, e de acordo com Parecer Jurídico nº 174/2011-ASSEJUR/SEINF/GEA pelo presente Termo de Rescisão, por ato unilateral da Administração Pública, extinguir a relação Jurídica firmada através do Convênio nº 020/2009-SEINF/P.M.S.NAVIO, que tem como objetivo a execução de Serviços de Limpeza Urbana, no Município de Serra do Navio.


Macapá, 11/07/2011.


Joel Banha Picaço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interviente/Concedente
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo de Rescisão

Considerando-se razões de interesse Público, o Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ 00.394.577/0001-25, com intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF/GEA, representada por seu respectivo Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0834, de 31 de janeiro de 2011, resolve, nos Termos dos artigos 49 e 78, inciso II da Lei nº 8666/93, e de acordo com Parecer Jurídico nº 175/2011-ASSEJUR/SEINF/GEA pelo presente Termo de Rescisão, por ato unilateral da Administração Pública, extinguir a relação Jurídica firmada através do Convênio nº 027/2008-SEINF/P.M.SANTANA, que tem como objetivo a Reforma e Ampliação da Sede da Associação dos Moradores do Bairro Baixada do Ambrósio, no Município de Santana.


Macapá, 11/07/2011.


Joel Banha Picaço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interviente/Concedente
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo de Rescisão

Considerando-se razões de interesse Público, o Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ 00.394.577/0001-25, com intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF/GEA, representada por seu respectivo Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0834, de 31 de janeiro de 2011, resolve, nos Termos dos artigos 49 e 78, inciso II da Lei nº 8666/93, e de acordo com Parecer Jurídico nº 173/2011-ASSEJUR/SEINF/GEA pelo presente Termo de Rescisão, por ato unilateral da Administração Pública, extinguir a relação Jurídica firmada através do Convênio nº 027/2009-SEINF/P.M.PORTO GRANDE, que tem como objetivo a Reforma e Ampliação da 1ª Etapa da Feira Municipal de Porto Grande.

Macapá, 22/07/2011.



Joel Banha Picaço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interviente/Concedente
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo de Rescisão

Considerando-se razões de interesse Público, o Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no

CNPJ 00.394.577/0001-25, com intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF/GEA, representada por seu respectivo Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0834, de 31 de janeiro de 2011, resolve, nos Termos dos artigos 49 e 78, inciso II da Lei nº 8666/93, e de acordo com Parecer Jurídico nº 146/2011-ASSEJUR/SEINF/GEA pelo presente Termo de Rescisão, por ato unilateral da Administração Pública, extinguir a relação Jurídica firmada através do Convênio nº 029/2008-SEINF/OAB-AP, que tem como objetivo a Construção do Centro de Lazer da Ordem dos Advogados do Brasil- Seccional do Amapá, em Macapá.


Macapá, 22/06/2011.


Joel Banha Picaço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interviente/Concedente
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo de Rescisão

Considerando-se razões de interesse Público, o Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ 00.394.577/0001-25, com intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF/GEA, representada por seu respectivo Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0834, de 31 de janeiro de 2011, resolve, nos Termos dos artigos 49 e 78, inciso II da Lei nº 8666/93, e de acordo com Parecer Jurídico nº 145/2011-ASSEJUR/SEINF/GEA pelo presente Termo de Rescisão, por ato unilateral da Administração Pública, extinguir a relação Jurídica firmada através do Convênio nº 030/2006-SEINF/PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ que tem como objetivo a Pavimentação e Urbanização na localidade de Carmo do Maruatum, no Município de Macapá.


Macapá, 17/06/2011.


Joel Banha Picaço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interviente/Concedente
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo de Rescisão

Considerando-se razões de interesse Público, o Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ 00.394.577/0001-25, com intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF/GEA, representada por seu respectivo Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0834, de 31 de janeiro de 2011, resolve, nos Termos dos artigos 49 e 78, inciso II da Lei nº 8666/93, e de acordo com Parecer Jurídico nº 163/2011-ASSEJUR/SEINF/GEA pelo presente Termo de Rescisão, por ato unilateral da Administração Pública, extinguir a relação Jurídica firmada através do Convênio nº 030/2007-SEINF/COPMBM-AP, que tem como objetivo a Construção de Piscina Semi-olímpica na Associação dos Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militares do Amapá.

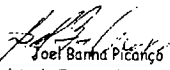
Macapá, 04/07/2011.


Joel Banha Picaço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interviente/Concedente
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo de Rescisão

Considerando-se razões de interesse Público, o Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ 00.394.577/0001-25, com intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF/GEA, representada por seu respectivo Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0834, de 31 de janeiro de 2011, resolve, nos Termos dos artigos 49 e 78, inciso II da Lei nº 8666/93, e de acordo com Parecer Jurídico nº 196/2011-ASSEJUR/SEINF/GEA pelo presente Termo de Rescisão, por ato unilateral da Administração Pública, extinguir a relação Jurídica firmada através do Convênio nº 031/2009-SEINF/P.M.VITÓRIA DO JARÍ, que tem como objetivo a Construção de 2.000m de Passarelas, na Sede do Município de Vitória do Jari.

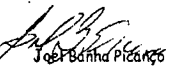
Macapá, 18/07/2011.


 Joel Barina Picango
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 Interviente/Concedente
 Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo de Rescisão

Considerando-se razões de interesse Público, o Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ 00.394.577/0001-25, com intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF/GEA, representada por seu respectivo Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0834, de 31 de janeiro de 2011, resolve, nos Termos dos artigos 49 e 78, inciso II da Lei nº 8666/93, e de acordo com Parecer Jurídico nº 199/2011-ASSEJUR/SEINF/GEA pelo presente Termo de Rescisão, por ato unilateral da Administração Pública, extinguir a relação Jurídica firmada através do Convênio nº 033/2009-SEINF/COOPERTAXI, que tem como objetivo a Construção do Muro, Quiosques e Piscina para Adultos, na Sede da Cooperativa dos Taxistas de Santana.


Macapá, 20/07/2011.


 Joel Barina Picango
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 Interviente/Concedente
 Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo de Rescisão

Considerando-se razões de interesse Público, o Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ 00.394.577/0001-25, com intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF/GEA, representada por seu respectivo Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0834, de 31 de janeiro de 2011, resolve, nos Termos dos artigos 49 e 78, inciso II da Lei nº 8666/93, e de acordo com Parecer Jurídico nº 194/2011-ASSEJUR/SEINF/GEA pelo presente Termo de Rescisão, por ato unilateral da Administração Pública, extinguir a relação Jurídica firmada através do Convênio nº 036/2009-SEINF/LIONS CLUBE, que tem como objetivo a Construção do Centro de Atividades do Lions Clube de Macapá Perimetral.


Macapá, 18/07/2011.


 Joel Barina Picango
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 Interviente/Concedente
 Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo de Rescisão

Considerando-se razões de interesse Público, o Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ 00.394.577/0001-25, com intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF/GEA, representada por seu respectivo Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0834, de 31 de janeiro de 2011, resolve, nos Termos dos artigos 49 e 78, inciso II da Lei nº 8666/93, e de acordo com Parecer Jurídico nº 200/2011-ASSEJUR/SEINF/GEA pelo presente Termo de Rescisão, por ato unilateral da Administração Pública, extinguir a relação Jurídica firmada através do Convênio nº 040/2009-SEINF/ASSOCIAÇÃO DOS MOVELEIROS DO VALE DO JARI, que tem como objetivo a Construção de 1.790,00m de Passarelas em madeira de lei com tarugos, com 1,50m e 2,00m de largura, no Município de Laranjal do Jari.

Macapá, 18/07/2011.



 Joel Barina Picango
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 Interviente/Concedente
 Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo de Rescisão

Considerando-se razões de interesse Público, o Estado do

Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ 00.394.577/0001-25, com intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF/GEA, representada por seu respectivo Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0834, de 31 de janeiro de 2011, resolve, nos Termos dos artigos 49 e 78, inciso II da Lei nº 8666/93, e de acordo com Parecer Jurídico nº 172/2011-ASSEJUR/SEINF/GEA pelo presente Termo de Rescisão, por ato unilateral da Administração Pública, extinguir a relação Jurídica firmada através do Convênio nº 043/2009-SEINF/AMBNIH, que tem como objetivo a Reforma e Ampliação da Sede da Associação dos Moradores do Bairro Novo Horizonte-Santana.


Macapá, 11/07/2011.


 Joel Barina Picango
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 Interviente/Concedente
 Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo de Rescisão

Considerando-se razões de interesse Público, o Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ 00.394.577/0001-25, com intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF/GEA, representada por seu respectivo Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0834, de 31 de janeiro de 2011, resolve, nos Termos dos artigos 49 e 78, inciso II da Lei nº 8666/93, e de acordo com Parecer Jurídico nº 180/2011-ASSEJUR/SEINF/GEA pelo presente Termo de Rescisão, por ato unilateral da Administração Pública, extinguir a relação Jurídica firmada através do Convênio nº 045/2009-SEINF/P.M.PORTO GRANDE, que tem como objetivo a Reforma e Adaptações no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Grande.


Macapá, 04/07/2011.


 Joel Barina Picango
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 Interviente/Concedente
 Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo de Rescisão

Considerando-se razões de interesse Público, o Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ 00.394.577/0001-25, com intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF/GEA, representada por seu respectivo Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0834, de 31 de janeiro de 2011, resolve, nos Termos dos artigos 49 e 78, inciso II da Lei nº 8666/93, e de acordo com Parecer Jurídico nº 181/2011-ASSEJUR/SEINF/GEA pelo presente Termo de Rescisão, por ato unilateral da Administração Pública, extinguir a relação Jurídica firmada através do Convênio nº 046/2009-SEINF/P.M.PRACUJUBA, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário na Comunidade São Miguel, Município de Pracuuba.

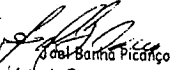
Macapá, 04/07/2011.


 Joel Barina Picango
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 Interviente/Concedente
 Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo de Rescisão

Considerando-se razões de interesse Público, o Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ 00.394.577/0001-25, com intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF/GEA, representada por seu respectivo Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0834, de 31 de janeiro de 2011, resolve, nos Termos dos artigos 49 e 78, inciso II da Lei nº 8666/93, e de acordo com Parecer Jurídico nº 184/2011-ASSEJUR/SEINF/GEA pelo presente Termo de Rescisão, por ato unilateral da Administração Pública, extinguir a relação Jurídica firmada através do Convênio nº 048/2009-SEINF/AMPAJ, que tem como objetivo a Construção da Sede da Associação dos Moradores e Produtores Agroextrativistas do Jaranduba.


Macapá, 04/07/2011.


 Joel Barina Picango
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 Interviente/Concedente
 Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo de Rescisão

Considerando-se razões de interesse Público, o Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ 00.394.577/0001-25, com intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF/GEA, representada por seu respectivo Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0834, de 31 de janeiro de 2011, resolve, nos Termos dos artigos 49 e 78, inciso II da Lei nº 8666/93, e de acordo com Parecer Jurídico nº 192/2011-ASSEJUR/SEINF/GEA pelo presente Termo de Rescisão, por ato unilateral da Administração Pública, extinguir a relação Jurídica firmada através do Convênio nº 050/2009-SEINF/PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ que tem como objetivo a Construção de um Shopping Popular, em Macapá.


Macapá, 30/03/2011.


 Joel Barina Picango
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 Interviente/Concedente
 Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo de Rescisão

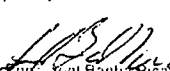
Considerando-se razões de interesse Público, o Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ 00.394.577/0001-25, com intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF/GEA, representada por seu respectivo Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0834, de 31 de janeiro de 2011, resolve, nos Termos dos artigos 49 e 78, inciso II da Lei nº 8666/93, e de acordo com Parecer Jurídico nº 198/2011-ASSEJUR/SEINF/GEA pelo presente Termo de Rescisão, por ato unilateral da Administração Pública, extinguir a relação Jurídica firmada através do Convênio nº 052/2009-SEINF/RAEFAP, que tem como objetivo a Construção da Sede da Rede das Associações das Escolas Famílias do Amapá, em Macapá.

Macapá, 20/07/2011


 Joel Barina Picango
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 Interviente/Concedente
 Decreto nº 0834/2011

A Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF/GEA torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAPI/GEA, a Licença de Instalação Nº 0109/2011 para as obras de revitalização do Pier, localizado no bairro Santa Inês. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2011.


 Joel Barina Picango
 Secretário

Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

RESULTADO DE PREGÃO ELETRONICO 02/2011

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão Eletrônico 02/2011, Processo nº. 28820.000.270/2011, Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para implementação, estruturação, reestruturação do núcleo Biopsicossocial de Segurança - Convênio 089/2009-SENASP/MI.

Empresa vencedora:

- **DISTRIBUIDORA FLORESTA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 34.925.479/0001-99.
 - Itens: 01,02,03,04,05, Valor Global R\$ 5.337,99 (cinco mil trezentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos).

- **M SILVA COMERCIO E SERVIÇOS ME**, CNPJ nº 23.070.220/0001-97.
 - Itens: 06,07,08,09,10,11, Valor Global R\$ 5.096,00 (cinco mil e noventa e seis reais)

- A ata e demais atos do certame em epigrafe encontram-se disponíveis através do site

Macapá-ap, 29 de setembro de 2011

Mauro de Lima Souza
 Pregoeiro/SEJUSP-AP

RESULTADO DE PREGÃO ELETRONICO 06/2011

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão Eletrônico 06/2011, Processo nº 28820.000.277/2011, Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para aparelhamento do Corpo de Bombeiro Militar do Amapá, na Capital e interior - Convenio 089/2009-SENASP/MJ.

Empresa vencedora:

- **S.O.S SUL RESGATE - COM. SERV. SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO**, CNPJ 03.928.511/0001-66.
 - Valor Global R\$ 436.199,40 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).

- A ata e demais atos do certame em epigrafe encontram-se disponíveis através do site

Macapá-ap, 29 de setembro de 2011

Mauro de Lima Souza
 Pregoeiro/SEJUSP-AP

Turismo

Helena Pereira Colares

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 003/2011

Modalidade: Forma Presencial no Sistema de Registro de Preços
 Tipo: Maior Desconto Percentual por item
 Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada fornecimento de passagens aéreas, terrestres e fluviais, incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as empresas afins, para atender os servidores desta Secretaria, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Anexo I, parte integrante deste edital: Disponível a partir de 30.09.2011, na sala da CPL, Av. Binga Uchoa, 29 - Centro, (trazer CD ou Pen Drive, abertura das propostas) e Sessão no dia 13.10.2011, na sala da CPL/SETUR às 09:00 hs. Horário de Brasília.

Macapá-AP, 29 de Setembro de 2011.
 GIOVANNY RODRIGUES DA SILVA
 Pregoeiro SETUR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANULAÇÃO CONVITE Nº. 005/2011-CPL/SETUR PROCESSO Nº. 51.000.095/2011-SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL / SETUR, torna público para fins de ultimação e conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO referente à CARTA CONVITE Nº. 005/2011-CPL/SETUR, tipo menor preço global, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada em EVENTOS, para atender o projeto "6º Salão de Turismo - Roteiros do Brasil", conforme Parecer nº 705/2011-NCA/PGE/AP, fls 81 a 86 do referido processo.

Macapá-AP, 29 de Setembro de 2011.

HELENA PEREIRA COLARES
 Secretária de Estado do Turismo

Administração

Antônio kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 471/09-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 73652/2011, resolve.

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Edem June Melo de Souza, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 334979, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SETEC, no período de 01/10 a 29/12/2011, referente ao quinquênio 28/07/1999 a 25/07/2004.

Macapá-AP, em 29 de Setembro de 2011.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 472/09-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve.

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SRE:

SERVIDOR(A) : Elias Dias da Silva Soares
 CARGO : Fiscal da Receita Estadual
 MATRÍCULA : 272612
 QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998
 PERÍODO(S) : 03/10/2011 a 31/12/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 71283/2011

SERVIDOR(A) : Marcia Rejane Façanha da Silva
 CARGO : Fiscal da Receita Estadual
 MATRÍCULA : 269506
 QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 31/10/2009
 PERÍODO(S) : 17/10/2011 a 15/01/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 75514/2011.

Macapá-AP, em 29 de Setembro de 2011.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 473/09-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 62780/2011, resolve.

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Edmilson Ramos Damasceno, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 494917, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no GAB/GOV, no período de 03/10 a 01/12/2011 e 02 a 31/01/2012, referente ao quinquênio 04/05/1993 a 02/05/1998.

Macapá-AP, em 29 de Setembro de 2011.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 474/09-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve.

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEAD:

SERVIDOR(A) : Waldeniza Andrade de Oliveira
 CARGO : Assistente Administrativo
 MATRÍCULA : 335134
 QUINQUÊNIO : 27/06/1994 a 25/06/1999
 PERÍODO(S) : 03/10 a 31/12/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 79028/2011

SERVIDOR(A) : Reni dos Santos Corrêa
 CARGO : Auxiliar Administrativo
 MATRÍCULA : 922153
 QUINQUÊNIO : 03/09/1997 a 01/09/2002
 PERÍODO(S) : 01/10 a 31/12/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 68899/2011

SERVIDOR(A) : Júlio Macêdo de Santana
 CARGO : Auxiliar Administrativo
 MATRÍCULA : 334901
 QUINQUÊNIO : 28/09/1999 a 25/09/2004
 PERÍODO(S) : 01/10 a 31/12/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 72533/2011

Macapá-AP, em 29 de Setembro de 2011.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 475/09-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve.

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A) : Maria do Carmo Vale Simões
 CARGO : Agente de Polícia
 MATRÍCULA : 260398
 QUINQUÊNIO : 21/06/2000 a 19/06/2005
 PERÍODO(S) : 01/10 a 30/11/2011 e 01 a 29/02/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 76061/2011

SERVIDOR(A) : Regina Viana Pantoja
 CARGO : Agente de Polícia
 MATRÍCULA : 260819
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
 PERÍODO(S) : 01 a 30/10, 01 a 30/12/2011 e 01 a 30/03/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 77039/2011

SERVIDOR(A) : Arnaldo Balieiro Machado
 CARGO : Agente de Polícia
 MATRÍCULA : 339814
 QUINQUÊNIO : 08/12/1999 a 05/12/2004
 PERÍODO(S) : 03/10/2011 a 02/01/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 71885/2011.

SERVIDOR(A) : Luiz Humberto da Silva Bala
 CARGO : Agente de Polícia
 MATRÍCULA : 310387
 QUINQUÊNIO : 18/03/2006 a 16/03/2011
 PERÍODO(S) : 01 a 31/10/2011, 01 a 31/10/2012 e 01 a 31/07/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 71893/2011.

Macapá-AP, em 29 de Setembro de 2011.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 476/09-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve.

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A) : Jefferson Estevam Picanço Costa
 CARGO : Agente de Polícia
 MATRÍCULA : 370037

QUINQUÊNIO : 08/06/1995 a 05/06/2000
PERÍODO(S) : 01/10 a 31/12/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 76060/2011

SERVIDOR(A) : **Mauro Alberto Rodrigues Vieira**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 260401
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 31/04/2003
PERÍODO(S) : 10/10/2011 a 09/01/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 78311/2011

SERVIDOR(A) : **Valdineite Silva da Costa**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 309699
QUINQUÊNIO : 25/03/2004 a 23/03/2009
PERÍODO(S) : 15/10 a 14/11/2011, 05/03 a 04/04 e 02 a 31/07/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 78316/2011

SERVIDOR(A) : **Marco Antonio Pastana do Nascimento**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 260525
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
PERÍODO(S) : 01 a 31/10/2011, 01 a 29/02 e 01 a 31/07/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 71890/2011

SERVIDOR(A) : **Mauro Luiz Rodrigues da Costa**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 369152
QUINQUÊNIO : 05/06/2005 a 03/06/2010
PERÍODO(S) : 01/10 a 31/12/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 71895/2011.

Macapá-AP, em 23 de setembro de 2011.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 477/09-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Tathiana Freitas Perelra**
CARGO : Fisioterapeuta
MATRÍCULA : 623091
QUINQUÊNIO : 26/06/2000 a 24/06/2005
PERÍODO(S) : 15/10/2011 a 13/01/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 74497/2011

SERVIDOR(A) : **Sídia Ronilda de Oliveira Silva**
CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 834840
QUINQUÊNIO : 28/06/2005 a 26/06/2010
PERÍODO(S) : 01 a 31/10/2011, 01 a 31/03 e 01 a 31/10/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 13574/2011

SERVIDOR(A) : **Leila do Socorro Batista Fernandes**
CARGO : Auxiliar de Laboratório
MATRÍCULA : 330973

QUINQUÊNIO : 16/02/2005 a 14/02/2010
PERÍODO(S) : 01/10 a 31/12/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 57076/2011

SERVIDOR(A) : **Vera Lúcia Evangelista da Silva**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 867748
QUINQUÊNIO : 12/04/2006 a 10/04/2011
PERÍODO(S) : 01 a 31/10/2011, 01 a 29/02 e 01 a 30/04/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 62266/2011

SERVIDOR(A) : **Isabel Sabina Pinheiro Martins**
CARGO : Médico
MATRÍCULA : 397075/411230
QUINQUÊNIO : 12/05/2006 a 10/05/2011
PERÍODO(S) : 10/10/2011 a 08/01/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 56125/2011.

Macapá-AP, em 28 de setembro de 2011.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 478/09-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Izabel Cristina de Oliveira Campos**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 333115
QUINQUÊNIO : 27/09/2006 a 25/09/2011
PERÍODO(S) : 01 a 31/10/2011, 01 a 31/01 e 01 a 31/07/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28144/2011

SERVIDOR(A) : **Marlene Barreto Vaz**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 844217
QUINQUÊNIO : 24/11/2005 a 22/11/2010
PERÍODO(S) : 01 a 31/10/2011, 01 a 31/05 e 01 a 31/08/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 21165/2011

SERVIDOR(A) : **Antonio Ferdinando Aurélio de Magalhães**
CARGO : Médico
MATRÍCULA : 837601
QUINQUÊNIO : 28/06/2005 a 26/06/2010
PERÍODO(S) : 03/10 a 01/11/2011, 02 a 31/01 e 01 a 31/03/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 70296/2011

SERVIDOR(A) : **Nair Sarmento**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 326011
QUINQUÊNIO : 13/06/1999 a 10/06/2004
PERÍODO(S) : 01/10 a 31/12/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 61759/2011

SERVIDOR(A) : **Maria Francineide dos Reis**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 867691
QUINQUÊNIO : 12/04/2006 a 10/04/2011
PERÍODO(S) : 01/10 a 31/12/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 73865/2011.

Macapá-AP, em 27 de setembro de 2011.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 479/09-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SETE:

SERVIDOR(A) : **Maria de Nazaré Dias Ferreira**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 341010
QUINQUÊNIO : 13/07/1994 a 19/07/2009
PERÍODO(S) : 03/10 a 01/11, 01 a 31/12/2011 e 01 a 31/07/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 72159/2011

SERVIDOR(A) : **Amilson Ferreira de Almeida Filho**
CARGO : Assistente Administrativo
MATRÍCULA : 335126
QUINQUÊNIO : 24/06/2004 a 22/06/2009
PERÍODO(S) : 03/10 a 01/11/2011, 02 a 31/08/2012 e 01 a 31/08/2013
PROCESSO : Protocolo Geral nº 73601/2011

SERVIDOR(A) : **Rosineide Corrêa Lima**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 336475
QUINQUÊNIO : 25/09/2004 a 23/09/2009
PERÍODO(S) : 18/10 a 16/12/2011 e 19/11 a 18/12/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 73602/2011

SERVIDOR(A) : **Sil-Lan Cardoso de Almeida**
CARGO : Assistente Administrativo
MATRÍCULA : 335266
QUINQUÊNIO : 06/12/2001 a 04/12/2006
PERÍODO(S) : 03/10 a 01/11, 01 a 31/12/2011 e 01 a 30/06/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 66955/2011

SERVIDOR(A) : **Marcia Regina Barbosa de Alcântara**
CARGO : Analista de Planejamento e Orçamento
MATRÍCULA : 833363
QUINQUÊNIO : 01/10/1996 a 29/09/2001
PERÍODO(S) : 01/10 a 31/12/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 78335/2011.

Macapá-AP, em 27 de setembro de 2011.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

EDITAL Nº. 007/2011 - EAS QOPMS-POLÍCIA MILITAR

CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na condição de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto nº. 0778 de 31 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4709, datado de 31 de março de 2010:

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados na 1ª Fase do Concurso Público ao Cargo de Oficial Saúde - QOPMS/PMAP, para a realização dos Exames Médico, em conformidade com o Edital de Abertura do referido concurso, listados no Anexo I deste Edital.

Os candidatos deverão apresentar-se, conforme cronograma abaixo, munido de documento de identidade, observando-se os locais e datas, implicando a ausência do Candidato na sua eliminação.

1. DOS EXAMES MÉDICOS

Local: Comando da Polícia Militar

Endereço: Rua Jovino Dinoá, S/N, Bairro - Beírol

Horário: Início dos Testes às 08h00min

Dias: 05, 06 e 07 de outubro de 2011

Observação: Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência.

1.1 O candidato será submetido à Junta Pericial de Saúde Pública, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para a realização do TAF e para desempenhar as tarefas típicas do cargo de Oficial do Quadro de Saúde da Polícia Militar.

1.2 O Exame Médico, de caráter eliminatório, será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado apto ou inapto. O candidato considerado inapto será automaticamente eliminado do concurso.

1.3 No exame médico e odontológico, serão avaliados os seguintes requisitos:

- Sistema cardiovascular
- Visão
- Audição e fala
- Avaliação neurológica
- Avaliação psiquiátrica
- Avaliação ortopédica
- Avaliação dermatológica
- Cavidade oral

1.4 Os candidatos deverão se apresentar para Exame de Médico (2ª fase)

munidos dos seguintes exames:

- a) Exame parasitológico de fezes;
- b) Exame de urina - tipo I;
- c) Hemograma VDRL;
- d) Raio X Tórax PA com laudo;
- e) Teste Ergométrico com laudo;
- f) Glicemia de Jejum
- g) Colesterol total e frações;
- h) Triglicerídios;
- i) PCCU e Beta HCG para mulheres;
- j) Uréia;
- k) Creatinina;
- l) Coagulograma I e II;
- m) Laudo Oftalmológico;
- n) Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
- o) EEG com Laudo;
- p) Toxicológico (cannabis sativa-maconha e metabólicos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólicos) com laudo;
- q) Chagas;
- r) Tipagem sanguínea e fator RH;
- s) Raio X panorâmico odontológico.
- t) Ácido úrico
- u) Bilirrubinas Totais e Frações
- v) VDRL
- w) Sorologia de HIV 1 E 2

1.5 Em todos os laudos e resultados dos exames, além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, sem o qual o exame não será considerado autêntico.

1.6 Se necessário, a Divisão Geral de Perícia Médica do Estado do Amapá (Junta Médica), solicitará exames complementares, para dirimir eventuais dúvidas, em caso da não apresentação dos mesmos acarretará na eliminação do candidato.

1.7 A Divisão Geral de Perícia Médica do Estado do Amapá (Junta Médica), após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato.

1.8 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.

1.9 Demais prescrições sobre o exame médico constam do Anexo II deste Edital.

ANEXO I

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - 001 - OFICIAL PM - MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLAS S	N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
0001	04924	MARAYA DE JESUS SEMBLANO BITTENCOURT	APROVADO NA 1ª FASE
0002	39689	RAFAEL LOPES DE CARVALHO	APROVADO NA 1ª FASE
0003	16837	MARCO AURÉLIO DA COSTA SERRUYA	APROVADO NA 1ª FASE

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - 002 - OFICIAL PM - MÉDICO ESPEC. EM ORTOPEDIA

CLAS S	N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
0001	20134	FÁBIO JOSÉ ALMEIDA BARROS	APROVADO NA 1ª FASE

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - 005 - OFICIAL PM - CIRURGIÃO-DENTISTA

CLAS S	N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
0001	17156	NALIA CECILIA GURGEL JUAREZ	APROVADO NA 1ª FASE
0002	06828	MAURO PINHEIRO DE SANTANA	APROVADO NA 1ª FASE

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - 006 - OFICIAL PM - ENFERMEIRO

CLAS S	N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
0001	27827	MARCILENE BRITO DE ALMEIDA	APROVADO NA 1ª FASE
0002	04954	ALEX ROGERIO SILVA	APROVADO NA 1ª FASE

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - 007 - OFICIAL PM - FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

CLASS	N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
0001	48288	VICTOR PAULO BARBOSA TAVARES	APROVADO NA 1ª FASE

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - 008 - OFICIAL PM - FISIOTERAPEUTA

CLASS	N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
0001	33366	IGOR BARROS OLIVEIRA	APROVADO NA 1ª FASE

ANEXO II

PRESCRIÇÕES DOS EXAMES MÉDICOS

1 - EXAME MÉDICO E ODONTOLÓGICO - CONDIÇÕES INCAPACITANTES

O exame de saúde será feito por uma Junta Médica nomeada pela Polícia Militar, onde serão avaliadas as condições de saúde do candidato. Nos exames médico e odontológico serão avaliados os seguintes requisitos:

1.1 Cabeça e Pescoço

Deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, paralisia facial, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fistulas.

1.2 Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe.

Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz.

1.3 - Cavidade Oral

1.3.1 - Será considerado "apto" no exame odontológico o candidato que apresentar:

- a) Mínimo de 20 (vinte) dentes hígidos e/ou restaurados de modo que estejam compatíveis com a estética e funcionabilidade e que proporcione a possibilidade de reabilitação dos que possam estar ausentes através de prótese sobre implantes, fixa ou parcial removível;
- b) Bateria labial (canino a canino) completa ou reabilitada por prótese sobre implantes, fixa ou parcial removível;
- c) Ausência de doenças periodontais que comprometam as estruturas dentaria tais como gengivite (em qualquer grau), periodontite, gengivose, periodontose;
- d) Ausência de má formação da face, tais como, fissuras palatinas, fissuras labiais, glossites e etc...;
- e) Ausência de má posicionamento dos ósseos da face, como prognatismo e retrognatismo mandibular
- f) Ausência de processos infecciosos na cavidade oral, como abscesso, cisto, granuloma e etc.;
- g) Ausência de processos tumorais nos ossos da face e nos tecidos moles da cavidade oral, de natureza benigna ou maligna;
- h) Ausência de assimetria facial, que comprometa a estética e/ou a funcionalidade;
- j) Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;

j) Ausência de elementos dentários com caries detectáveis clinicamente, com cavitações que envolvam a parte dentinária;

Obs. 1: Os candidatos que apresentarem na época do exame odontológico elementos dentários com restaurações provisórias, tratamentos endodônticos (canal) incompletos ou em processo de tratamento, estes elementos serão considerados cariados.

Obs. 2: Os candidatos que à época do exame odontológico não apresentarem as condições exigidas acima, serão eliminados do concurso, não sendo dada outra oportunidade de suprir pendências.

Exame Complementar Odontológico: Radiografia Panorâmica com laudo.

1.4 Olho e Visão

Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem lente intra-ocular; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção abaixo de 20/40. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior de 20/40. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Tolerada diminuição de acuidade visual, sem correção, atingindo ambos os olhos 20/20, com correção. Tolerada ainda 02 graus esféricos de miopia; 02 graus esféricos de hipermetropia; 02 graus cilíndricos de astigmatismo, desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos.

1.5 Pele e Tecido Celular Subcutâneo

Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e "nevus" vasculares.

1.6 Pulmões e Paredes Torácicas

Deformidades relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

1.7 Sistema Cardiovascular

Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro-valvulares; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas.

OBS: O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral e sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante.

1.8 Abdômen e Trato Intestinal

Anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

1.9 Aparelho Gênito Urinário

Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo único não é incapacitante, desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospádia balânica não é incapacitante.

1.10 Aparelho Ósteo-Mio-Articular

Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou

curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico.

1.11 Doenças Metabólicas e Endócrinas

"Diabetes Mellitus" tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tireoideana sintomática; tumores da tiróide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

1.12 Sangue e Órgãos hematopoiéticos

Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas.

1.13 Doenças Metabólicas e Endócrinas

Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade.

1.14 Tumores e Neoplasias

Qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.

1.15 Condições Ginecológicas

Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.

2 - Causa da Inabilitação

Face Posterior do Corpo

- 2.1 - Rotação Lateral Cervical
- 2.2 - Inclinação Lateral Cervical
- 2.3 - Dismetria de membros Inferiores
- 2.4 - Escápula Alada
- 2.5 - Escoliose acentuada
- 2.6 - Pé varo acentuado
- 2.7 - Geno varo acentuado
- 2.8 - Pé valgo acentuado
- 2.9 - Pé aduto acentuado
- 2.10 - Pé abduto acentuado
- 2.11 - Sequela de trauma

Face Anterior do Corpo

- 1.1 Deformidade torácica importante
- 1.2 Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa
- 1.3 Sequelas de traumas
- 1.4 Lesões de globo ocular significativas

Perfil do Corpo

- 1.5 Hiperlordose cervical.
- 1.6 Cifose importante.
- 1.7 Tórax em barril.
- 1.8 Hiperlordose lombar.
- 1.9 Geno flexo.
- 1.10 Geno recurvado acentuado.
- 1.11 Pé plano espástico.
- 1.12 Pé cavo acentuado.

Outras Restrições

- 1.13 Acromegalia.
- 1.14 Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado.
- 1.15 Lesões vasculares e ectoscopia, significativas.

- 1.16 Sequelas neurológicas.
 1.17 Amputação nos membros superiores.
 1.18 Amputação nos membros inferiores.
 1.19 Deformidade e rigidez articular.
 1.20 Calosidade importante em pés.
 1.21 Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

3 - Limites Mínimos de Motilidade:**I - Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Superior:**

Ombros: Elevação para diante a 90°. Abdução a 90°.

Cotovelos: Flexão a 100°. Extensão a 15°.

Punho: Alcance total a 15°.

Mão: Supinação/pronação a 90°.

Dedos: Formação de pinça digital.

II - Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior:

Coxo-femural: Flexão a 90°. Extensão a 10°.

Joelho: Extensão total. Flexão a 90°.

Tornozelo: Dorsiflexão a 10°. Flexão Plantar a 10°.

III - Índices Cardiovasculares:

Pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado:

Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg.

Diastólica: igual ou menor do que 90mmHg.

Pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min.

* Encontrada frequência cardíaca superior a 100 bat/min, o candidato deverá ser colocado em repouso por pelo menos dez minutos e aferida novamente a frequência.

IV - Índices Audiométricos:

Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.

Macapá, 27 de setembro de 2011

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Administração
Presidente da Comissão

EDITAL Nº. 099/2011 – CFSD - POLÍCIA MILITAR**CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto nº. 2.512, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.536, datado de 13 de julho de 2009:

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos habilitados no Concurso Público para o cargo de Soldado Policial Militar – CFSD/PMAP, para a realização da 4ª Fase - Exames Documental, conforme Edital de Abertura do Concurso Público, conforme cronograma de atendimento e demais informações descritas abaixo.

OBS: O candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade, implicando a ausência ou inaptidão do candidato em qualquer uma das fases sua eliminação.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1. No ato da convocação os candidatos apresentarão:

- a) Original e fotocópia do diploma ou comprovante de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau), devidamente autenticado, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação.
 b) Original e fotocópia do Documento de Identidade, conforme relação do item 5.6.
 c) Original e fotocópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou

certidão expedida pela Justiça Eleitoral.

- d) Original e fotocópia do documento militar, se do sexo masculino.
 e) Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Técnica-científica, Justiça Federal e Justiça do Estado onde reside.
 f) Cadastro de pessoa física, CPF (original e fotocópia).
 g) Declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estado e Municípios.
 h) Comprovante de residência atualizado, água, luz, telefone (original e fotocópia).

i) 01 (uma) foto 3x4, recente, de frente, colorida, de fundo branco.

1.2. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o CFSD/PM que deixar de apresentar a documentação exigida na data estipulada em edital ou que a apresente de forma irregular.

1.3. Não serão aceitos protocolos de documentos exigidos.

EXAME DOCUMENTAL

Local: Ginásio Poliesportivo, do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar – PM/AP.

Dia: 29 de setembro de 2011.

Endereço: Rua: Jovino Dinoá, s/nº, Bairro Beírol.

Horário de início: Às 08h00 min.

Obs.: O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência, conforme horário determinado, o não cumprimento implicará na sua eliminação.

Cargo: Soldado – Polícia Militar

CLAS	NOME
0603	SAUL NAZARE DO NASCIMENTO
0604	MARIA ALICE MARQUES BRANDAO
0618	MARCELO DOS SANTOS
0632	MARIA ROSELIMA DA LUZ LOPES
0639	AUCICLEIDE DOS SANTOS MONTEIRO
0652	EVANDRO CARDOSO FURTADO
0656	SIDNEI ALMEIDA DA SILVA
0660	WENDELL DA SILVA DAMASCENO
0667	MARCOS JOSE CAMPOS DE ARAUJO
0693	ALDO MARTINS DE VILHENA
0697	RENATA LEMOS DA SILVA
0711	JOSE RENAN REGIO GIBSON
0720	LETICIA MARIA DOS SANTOS GRANGEIRO
0722	DORIANE SA DE SOUZA
0724	DARLENE DA COSTA GEMAQUE
0727	ROBERTA KELLY PINHEIRO DO NASCIMENTO
0730	EDUARDO AMORAS CHAVES
0748	DANIELA CAROLINE SALVADOR OLIVEIRA
0755	ANDREIA SANTOS DE CARVALHO
0760	FABRICIO COSTA DE LIMA
0804	RAFAEL PASSOS RAMOS
0808	LUIZ ADRIANO LOBATO LEITE
0836	MARIA DE FATIMA GOES DA SILVA
0866	ANA KARINA AMANAJAS CARDOSO
0870	LUIZ ADRIANO SANTANA GURJAO FERREIRA
0873	ROBNILSON DOS SANTOS ALMEIDA
0889	MAYLON JONNATHA PIRES DA COSTA
0908	DIEGO BRUNO DE MELO BRITO
0911	SONILDO SOUZA DA SILVA
0922	ELDON MACIEL SILVA
0926	ADREA BARBARA DA SILVA CAMPOS
0934	KAMILA KARLA ARAUJO DE SOUZA

Macapá-AP, 27 de setembro de 2011

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração
Presidente da Comissão

EDITAL Nº. 100/2011 – CFSD PM
RESULTADO DO EXAME MÉDICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto nº 2.512, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.536, datado de 13 de julho de 2009:

Resolve:

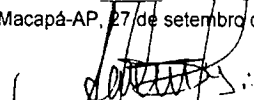
I – Tornar público o resultado da 3ª fase – Exame Médico - dos candidatos listados abaixo, convocados através do Edital nº. 091/2011- CFSD-POLÍCIA MILITAR, conforme Ofício nº 467/11 – DEI/PMAP, de 26 de setembro de 2011.

RESULTADO DO EXAME MÉDICO

Cargo: Soldado – Polícia Militar

CLAS	NOME	PARECER
0603	SAUL NAZARE DO NASCIMENTO	APTO
0604	MARIA ALICE MARQUES BRANDAO	APTA
0618	MARCELO DOS SANTOS	APTO
0619	TEDE WILSON DE PAULO ROLDAO	FALTOU
0632	MARIA ROSELIMA DA LUZ LOPES	APTA
0639	AUCICLEIDE DOS SANTOS MONTEIRO	APTA
0652	EVANDRO CARDOSO FURTADO	APTO
0656	SIDNEI ALMEIDA DA SILVA	APTO
0660	WENDELL DA SILVA DAMASCENO	APTO
0667	MARCOS JOSE CAMPOS DE ARAUJO	APTO
0693	ALDO MÁRTINS DE VILHENA	APTO
0697	RENATA LEMOS DA SILVA	APTA
0711	JOSE RENAN REGIO GIBSON	APTO
0720	LETICIA MARIA DOS SANTOS GRANGEIRO	APTA
0722	DORIANE SA DE SOUZA	APTA
0724	DARLENE DA COSTA GEMAQUE	APTA
0727	ROBERTA KELLY PINHEIRO DO NASCIMENTO	APTA
0730	EDUARDO AMORAS CHAVES	APTO
0748	DANIELA CAROLINE SALVADOR OLIVEIRA	APTA
0755	ANDREIA SANTOS DE CARVALHO	APTA
0760	FABRICIO COSTA DE LIMA	APTO
0804	RAFAEL PASSOS RAMOS	APTO
0808	LUIZ ADRIANO LOBATO LEITE	APTO
0836	MARIA DE FATIMA GOES DA SILVA	APTA
0866	ANA KARINA AMANAJAS CARDOSO	APTA
0870	LUIS ADRIANO SANTANA GURJAO FERREIRA	APTO
0873	ROBNILSON DOS SANTOS ALMEIDA	APTO
0889	MAYLON JONNATHA PIRES DA COSTA	APTO
0908	DIEGO BRUNO DE MELO BRITO	APTO
0911	SONILDO SOUZA DA SILVA	APTO
0922	ELDON MACIEL SILVA	APTO
0926	ADREA BARBARA DA SILVA CAMPOS	APTA
0934	KAMILA KARLA ARAUJO DE SOUZA	APTA

Macapá-AP, 27 de setembro de 2011


ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração
Presidente da Comissão

EDITAL Nº. 101/2011 – CFSD - POLÍCIA MILITAR
CONVOCAÇÃO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto nº. 2512, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.536, datado de 13 de julho de 2009:

RESOLVE:

Convocar os candidatos baixo relacionados para realização da 6ª fase - Investigação Social, do Concurso Público da Polícia Militar do

Estado do Amapá – PMAP, cargo de Soldado – CFSD/PMAP, em conformidade com o Edital de Abertura nº. 001/2009 de 17 de julho de 2009, publicado no DOE nº. 4540 de 17 de julho de 2009.

1 – DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos deverão comparecer no dia **28 de setembro de 2011, no Ginásio Poliesportivo do Comando Geral da Polícia Militar**, munidos de documento de identidade, conforme cronograma de atendimento e demais informações descritas abaixo.

2 - DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1. Através da internet, o candidato deverá acessar o site www.sead.ap.gov.br, imprimir o Formulário de Investigação Social – FIS, documento de caráter confidencial, preencher e entregá-lo em um envelope tipo ofício, lacrado e devidamente identificado com: nome, endereço, telefone, e-mail e número de inscrição.

2.2. Somente serão selecionados para a Investigação Social (6ª fase) os candidatos considerados aptos na Avaliação Psicológica, 5ª fase.

2.3. A Investigação Social, de caráter eliminatório, procedida através de Sindicância sobre a vida pregressa do candidato, será feita pela Polícia Militar. A Investigação Social consistirá em:

2.4. Análise de certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedido pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde residir o candidato.

2.5. Consulta ao banco de dados da Secretaria Nacional de Segurança Pública – Ministério da Justiça e ao banco de dados da Secretaria Especial de Desenvolvimento da Defesa Social do Estado do Amapá.

2.6. A investigação social será realizada de tal forma que identifique condutas inadequadas dos candidatos, impedindo a recomendação de:

- Toxicômanos;
- Pessoas com antecedentes criminais;
- Traficantes;
- Alcoólatras;
- Procurados pela Justiça;
- Ociosos, sem pendor para o serviço policial militar;
- Violentos e agressivos;

2.7. Possuidores de certificados escolares inidôneos ou inválidos, ou não reconhecidos pelo MEC.

2.8. O candidato, em razão do resultado da Investigação Social, será considerado recomendado ou não recomendado. O candidato não recomendado na Investigação Social será eliminado do Concurso Público.

2.9. Após a investigação será encaminhado parecer à SEAD, com as cópias autenticadas de todos os documentos, com exceção do FIS, que será arquivado na Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

Local: Ginásio Poliesportivo do Comando Geral da Polícia Militar.

Dia: **28 de setembro de 2011.**

Endereço: Rua: Jovino Dinoá, s/nº, Bairro Beiroi.

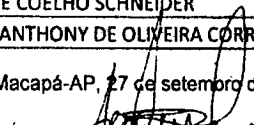
Horário de início: Às 07h 30 min.

Obs.: O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência, conforme horário determinado, o não cumprimento implicará na sua eliminação.

Cargo: Soldado – Polícia Militar

CLAS	NOME
0805	THAYLINE COELHO SCHNEIDER
0814	MARCO ANTHONY DE OLIVEIRA CORREA

Macapá-AP, 27 de setembro de 2011


ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração
Presidente da Comissão

Receita Estadual

Jucinete Carvalho de Alencar

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Receita Estadual do Amapá - SRE, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 132/2011-SRE, torna público para o conhecimento dos interessados que às 10:00 (dez) horas do dia 13/10/11, na Sala de Reuniões da Secretaria da Receita Estadual do Amapá - SRE, sito à Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº 367, Centro, Macapá-AP, REALIZARÁ, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2011, referente ao Processo nº 060934/11, objetivando a AQUISIÇÃO DE 04(QUATRO) VEÍCULOS NOVOS, SENDO VEÍCULOS TIPO PASSEIO, destinados à frota da SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL DO AMAPÁ, de acordo com o especificado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, que integra o Edital.

Os interessados poderão adquirir, gratuitamente, o Edital completo e seus Anexos na sala da CPL da SRE, na av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá, no horário das 08h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h, ou ainda solicitar através do e-mail cpl@sre.ap.gov.br.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2011.

Jacileide Matos Pacheco
Pregoeira

Desenvolvimento Rural

José Roberto Afonso Pantoja

PORTARIA
N.º 059/2011-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. N.º 009/11-NCAR/CER/SDR de 08.07.2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de ELANE ALICE RICHENE OERAS, Gerente de Núcleo de Controle e Avaliação Rural, CDS-2, que viajou até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, a fim de realizar avaliação e acompanhamento sobre laudo técnico a ser expedido quanto à viabilidade do Projeto "PEIXE NA REDE", nos dias 11 e 12.07.2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de julho de 2011.

JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 074/2011-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. N.º 086/11-CODER/SDR de 05.09.2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de EDMUNDO LEÃO DE BARROS NETO, Coordenador de Desenvolvimento Rural, CDS-3, PAULO ROGÉRIO GOMES BARRETO, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, ROVIAN GIRELLI, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural e MARCO ANTONIO ALMEIDA LOBATO, ocupante do cargo de Técnico Laboratório, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajarem até os Municípios Laranjal do Jari e Vitória do Jari, onde participaram de reuniões do Território Sul, apresentado pelo PROTAF e visita às comunidades locais, no período de 06 a 09.09.2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2011.

JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 075/2011-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. N.º 090/11-CODER/SDR de 09.09.2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de EDMUNDO LEÃO DE BARROS NETO, Coordenador de Desenvolvimento Rural, CDS-3, PAULO ROGÉRIO GOMES BARRETO, ocupante do cargo de Técnico Agrícola e ROVIAN GIRELLI, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajarem até o Município de Porto Grande, onde participaram da reunião convocada pela COAMP e apresentado pelo PROTAF aos cooperados da COAMP, no dia 10.09.2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2011.

JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 076/2011-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. N.º 056/11-CER/SDR de 31.08.2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de PAULO ROBERTO NUNES, Coordenador de Economia Rural, CDS-3 e ANTONIO NUNES DA SILVA, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, que viajaram até o Município de Laranjal do Jari, onde participaram de reuniões do Colegiado do Território Sul, para aprovação do Termo de Gestão dos equipamentos e da entrega das máquinas, adquiridos com os recursos do PROINF, no período de 07 a 11.09.2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2011.

JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 077/2011-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. N.º 057/11-CER/SDR de 05.09.2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de EMÍLIA COUTINHO COELHO, ocupante do cargo de Economista, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até a cidade de Bonito-MT, para compor a equipe de delegação do Conselho Regional de Economia 26ª Região/Amapá-CORECON-AP, onde participou do XIX Congresso Brasileiro de Economia-CBE/2011, com o tema Desenvolvimento, Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade, no período de 06 a 10.09.2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2011.

JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Educação

José Maria Amaral Lobato

PORTARIA Nº 580/2011 – SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3863/11, de 01 de agosto de 2011, com fundamento na lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Antônio Luiz Cordeiro Lopes – Chefe de Unidade – CAED/ SEED, da sede de suas atribuições em Macapá, até o distrito de Baílique no período de 25 de Setembro de 2011 a 01 de outubro de 2011, com o objetivo de mediar e orientar informações sobre transportes escolares e dirimir alguns problemas quanto a este serviço.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP,
23/09/2011.

José Maria Amaral Lobato
Sec. de Estado de Educação
Decreto nº 3863/2011

PORTARIA Nº 596 /2011 – SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0021 de 03 de Janeiro de 2011 e em atendimento ao Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, parágrafo Único do Art. 4º do Ministério da Educação:

CONSIDERANDO que “os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público, aperfeiçoamento profissional continuado” (LDB – Lei Nº 9.394/96, Artigo 67, inciso II);

CONSIDERANDO que os sistemas de ensino “enviarão esforços para implementar programas de desenvolvimento profissional dos docentes em exercício, incluída a formação em nível superior em instituições credenciadas, bem como em programas de aperfeiçoamento em serviço” (Resolução CNE 3/97);

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Educação do Estado do Amapá aderiu aos objetivos da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, instituído pelo Ministério da Educação (MEC), com base no Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, orientando-se pelas diretrizes estabelecidas pela Portaria 883/MEC, de 16 de setembro de 2009 e legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gilvando Araújo de Brito, professor, Quadro Estadual, Classe C 18, para Coordenar o PARFOR na Secretaria de Estado da Educação do Amapá.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra - se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 27 de setembro de 2011.

PORTARIA Nº 462/2011 – SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3106/11, de 10 de junho de 2011, com base no Decreto nº 2378, que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado de Educação

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Raimundo Lucio Silva de Jesus-Motorista Oficial da-SEED, da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Porto Grande no dia 19 Março de 2011, para conduzir a equipe técnicos da SEED, para inspeção e coleta de informações a respeito do Transporte Escolar.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP,
19/03/2011.

PORTARIA Nº 464/2011 – SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3106/11, de 10 de junho de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado de Educação

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor José Eriberto Pantoja Coutinho-Motorista Oficial da SEED, da sede de suas atribuições em Macapá, até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio no período de 12 a 14 de Março de 2011, para conduzir a equipe técnicos da SEED, que participaram da divulgação da Provinha Brasil 2011.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 12/03/2011.

J. Eriberto

PORTARIA Nº 584/2011 – SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3863/11, de 01 de agosto de 2011, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora Rosário de Fátima Monteiro das Neves – Chefe da Unidade de Folha de Pagamento – UPAG/CAD/SEED, para exercer cumulativamente, no período de 28 a 29 de setembro de 2011, o cargo de Gerente do Núcleo de Pessoal – NUPES/CAD/SEED, em substituição a titular, Patrícia Rodrigues Nascimento, que estará participando em Brasília-DF, de Reunião do CONSED.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 27/09/2011.

J. Maria Amaral Lobato
José Maria Amaral Lobato
Sec. de Estado de Educação
Decreto nº 3863/2011

PORTARIA Nº 463/2011 – SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3106/11, de 10 de junho de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Raimundo Lucio Silva de Jesus-Motorista Oficial da SEED, da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Tartarugalzinho no período de 29 de Abril a 01 Maio de 2011, para conduzir a equipe técnicos do CRTN/SESA, que participaram da Ação Itinerante.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 29/04/2011.

J. Maria Amaral Lobato
José Maria Amaral Lobato
Sec. de Estado de Educação
Decreto nº 3863/2011

PORTARIA Nº 527/2011 – SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3863/11, de 01 de agosto de 2011, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação

CONSIDERANDO:

A realização da Programação da Semana de Ciência e Tecnologia do Amapá, bem como, da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia que ocorrerá no período de 17 a 23 de outubro de 2011, evento que atualmente é incentivado em todo o País pelo Ministério da Ciência e Tecnologia;

A necessidade de se promover atividades de divulgação científica, difundir conhecimento e debater mecanismos de enfrentamento aos grandes problemas climáticos que ultimamente vem ocorrendo, e que são criados pela má ação do homem;

A necessidade de se promover a mobilização de escolas, diretores, corpo técnico, educadores e representantes de classe, para que sensibilizem os estudantes sobre a importância da participação de todos, na Semana de Ciência e Tecnologia do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º – Instuir a Comissão Técnica, no âmbito desta SEED, responsável em apoiar a Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado do Amapá/SETEC, no planejamento, na organização e na operacionalização da Programação da Semana de Ciência e Tecnologia do Amapá;

Art. 2º – Nomear a(o)s servidor(e)s abaixo relacionado(a)s para compor a Comissão Técnica:

- Janete Silva de Senna Barreto – NATEP/CODNOPE/SEED
- Marcelina Dias Neta – NATEP/CODNOPE/SEED
- Juvenal Gomes de Almeida Junior – NEP/CEBEP/SEED
- Roberto Favila Valente Gentil Junior – NEM/CEBEP/SEED

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 26/09/2011.

J. Maria Amaral Lobato
José Maria Amaral Lobato
Sec. de Estado de Educação
Decreto nº 3863/2011

PORTARIA Nº 582/2011 – SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3863/11, de 01 de agosto de 2011, com fundamento na lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores Lourival Santana Filho – Coordenador da Rede Física – COREF/SEED E Silvio Costa Dias – Engenheiro Civil – COREF/SEED da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Calçoene, Lourenço e Amapá no período de 01 à 02 de setembro de 2011 com o objetivo de efetuar visita técnica e avaliar as condições físicas das Escolas Estaduais: Juvenal Guimarães Teixeira, Amaro Basílio Farias, Silvio Elito, Lobo D'Almada e Veiga Cabral.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 01/09/2011.

J. Maria Amaral Lobato
José Maria Amaral Lobato
Sec. de Estado de Educação
Decreto nº 3863/2011

PORTARIA Nº 460/2011 – SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3106/11, de 10 de junho de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da

Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado de Educação

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Lindoval Aquino dos Santos-Motorista Oficial da SEED, da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Itabal e Zona Rural de Macapá no período de 09 a 14 de Maio de 2011 para conduzir equipe de técnicos da SEED, que realizaram a divulgação da Provinha Brasil 2011.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 14/05/2011.

J. Eriberto

Saúde

Edilson Afonso Mendes Pereira

ANULAÇÃO DO CONVITE Nº 011/2011.

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e diante das razões de fato e de direito aduzidas nos processos nº 2011/6650, por ofensa aos princípios da legalidade, resolve: ANULAR, de ofício, o Convite nº 011/2011, com fulcro no artigo 49, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o descumprimento dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, consagrados no artigo 3º. da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 18 de agosto de 2011.

Edilson Afonso Mendes Pereira
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde

Resolução nº. 089/11 – CIB/AP
02 de setembro de 2011.

Macapá

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº. 12.468 de 2011 e pelo Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 02 de setembro de 2011

Considerando a portaria nº 1097/GM, de 22 de maio de 2006 que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;

Considerando a portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços, na forma de blocos de financiamento;

Considerando a portaria nº. 161/GM, de 20 de janeiro de 2010, que define o Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP, como o instrumento que se destina a formação da relação entre gestores do Sistema Único de Saúde quando unidades públicas de saúde, hospitalares e ambulatoriais especializadas, localizadas no território de um Município, estão sob gestão de determinada unidade federal e gestão de outra e que determina o período de 12 meses para renovar esses Protocolos.

Considerando a atualização dos valores MAC, no PCEP do Estado do Amapá conforme Resolução CIB-AP nº. 023 de 06 de maio de 2011 em que o Município de Porto Grande havia se comprometido em assinar o Termo de Compromisso de Gestão o que não ocorreu, resultando no atraso para a remessa e publicação das pactuações junto ao Ministério da Saúde, ocasionando os repasses das competências de maio, junho e julho de 2011 do Teio MAC pelo Fundo Nacional de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Macapá e Santana que já haviam assinado os Protocolos de Cooperação entre Entes Públicos para Gestão Estadual;

Considerando a Resolução da CIB-AP, nº 039 de 07 de julho de 2011 em que renuncia a distribuição dos recursos excluindo o Município de Porto Grande, alterando os quadros da PP do Estado do Amapá.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a devolução na íntegra dos recursos referente aos PCEPs, das competências de maio junho e julho de 2011 dos Fundos Municipais de Saúde de Macapá e Santana para o Fundo Estadual de Saúde do Amapá, conforme quadro abaixo.

Município de Macapá.	
Competência	Valor PCEP
Maio 2011	RS 1.782.475,20
Junho 2011	RS 1.782.475,20
Julho 2011	RS 1.782.475,20
Total	RS 5.347.425,60

Competência	Valor PCTP
Maio 2011	RS 200.282,00
Junho 2011	RS 200.282,00
Julho 2011	RS 200.282,00
Total	RS 600.846,00

Art. 2º Esta Resolução servirá como base da contabilidade dos respectivos fundos

Dr. Edilson Afonso Mendes Pereira
Presidente da CIB-AP

José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP

**EXTRATO
CONTRATO EMERGENCIAL Nº. 013/2011 – SESA**

Contrato que entre si celebraram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE como CONTRATANTE e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A. Como CONTRATADA para os fins nele declarados, conforme Processo nº. 2011/63630 – SESA.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.086.176/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por seu secretário de saúde nomeado pelo decreto nº 03417/2011, o Sr. EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08121781 2ª VIA inscrito no CPF sob o nº 151.407.782-00, residente e domiciliado na Avenida Procópio Rola, nº 2768 Bairro Santa Rita, em Macapá-AP, e de outro lado a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A** com CNPJ nº 34.597.955/0003-5, situada a Rua Odilário Silva, nº 2970, Bairro Trem, Macapá-AP, neste ato representada por seus procuradores, o Sr. SAULO MACEDO AREAS, brasileiro, casado, engenheiro identidade CREA-RJ 86-1-04944-7, CPF 953.551.977-87 e o Sr. VÍTORIO FERNANDO ACIOLI LINS JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro químico, cédula de identidade nº 3833745-S/SP/PE, CPF 905.547.604-87, residentes e domiciliados no Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na av. das Américas, 3434.B1.7, 6º andar, Barra da Tijuca, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO** em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000; Lei nº 4320 de 17/03/1964, decorrente do PROCESSO Nº 2011/63630 – SESA, conforme JUSTIFICATIVA Nº 086/2011 – CPL/SESA, devidamente homologada pelo Exceletíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde, Parecer Jurídico Nº 587/2011 ASSEJUR/SESA e Parecer Jurídico Nº 0907/2011 NCA/PGE/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto a que se destina o presente instrumento constitui-se no fornecimento de gases medicinais: Oxigênio Líquido, Nitrogênio Líquido, Ar Medicinal, Óxido Nitroso, Oxigênio Medicinal Cil. 06, Oxigênio Medicinal Cil. 7, Oxigênio Medicinal Cil 10, Nitrogênio 4.E, Oxigênio Medicinal Cil, Tipo G, Oxigênio Medicinal Cil. 3C, Oxigênio Medicinal Cil. FP e Oxigênio Medicinal Cil K, visando o abastecimento do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, Hospital de Santana e Hospital de Laranjal do Jari.

2.1 Serviço de fornecimento continuado de Gases Medicinais liquefeitos incluindo a cessão dos respectivos sistemas de abastecimento e armazenamento e a manutenção preventiva e corretiva desses sistemas.

2.2 O abastecimento deverá obedecer ao cronograma e deverá ser realizado nas Unidades Hospitalares, vinculadas a Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com o cronograma de cada Unidade Hospitalar.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: por ser de caráter emergencial este Contrato vigorará por um período de 90 (noventa) dias, de 01/10/9 a 29/11/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado a partir da entrega dos produtos, desde que devidamente aprovados e certificado por servidor responsável do Hospital, nos termos do CONTRATO e mediante a apresentação dos documentos fiscais competentes (Nota Fiscal Fatura), através de crédito em conta corrente. Junto com a nota fiscal deverá ser apresentada os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia da Certidão Negativa de Débitos do INSS com a validade em vigor;
- b) Cópia do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com a validade em vigor;

11.2. Observadas as exigências retro, o pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente bancária em nome da CONTRATADA.

11.3. A não observância do prazo previsto para apresentação da nota fiscal/fatura ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento

11.4. Será vedada a colocação da duplicata em cobrança ou sua negociação junto às instituições financeiras (cláusula não à ordem) ou com outras empresas.

11.5. O pagamento em desconformidade com o prazo previsto será acrescido de juros de mora de 0,5 (meio por cento) ao mês e calculado pro-rata tempore em relação ao atraso verificado

11.6. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão responsável pelo REGISTRO, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.7. Na hipótese de divergência entre os valores constantes da fatura com o estipulado em contrato, a CONTRATANTE poderá glosar da nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA os valores apontados como indevidos.

mediante a respectiva demonstração. Em caso de devolução de fatura, a reapresentação será considerada como nova solicitação.

11.8. A CONTRATANTE se efetivará o pagamento das obrigações decorrentes do presente contrato, caso as Certidões Negativas de Débito - INSS e FGTS, estejam em vigor e anexadas a nota fiscal

11.9. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ;

11.10. Quaisquer pagamentos que venham a ser efetuados não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e nem implicarão a automática aceitação de serviços.

11.11. A CONTRATADA se obriga a não emitir boleto(s) bancário(s) ou saque de letras de câmbio contra a CONTRATANTE, relativamente a todo e qualquer crédito decorrente do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta do PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0090.2329, através da FONTE: 101. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30, para o exercício orçamentário de 2011, sendo o montante no valor de R\$ 1.146.586,80 (Hum milhão, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis mil reais com oitenta centavos), com pagamento mensal de R\$: 382.195,60 (Trezentos e oitenta e dois mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

PRIMEIRO - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES: Compete ao Secretário de Saúde - AP a aplicação das sanções previstas nesta cláusula, sendo a defesa do interessado, no respectivo processo, facultada no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS RECURSOS: Da aplicação da pena, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA: A Contratada declara no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL: O presente instrumento poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 e rescindido conforme art. 77, 78, I a XVIII e art. 79 ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO: O presente contrato poderá ser reajustado conforme art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VALIDADE E EFICÁCIA:

19.1. O presente CONTRATO só terá validade depois de assinado pela autoridade competente da Secretaria de Estado da Saúde e adquirindo eficácia após a data de sua assinatura.

19.2. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao Contratante providenciar, à sua conta, a publicação deste Contrato e de todos os Termos Aditivos a ele referentes, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto pela Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Macapá, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo

Por estarem Justos e acordados, assinam este instrumento Legal, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas

Macapá-AP, 01 de Setembro de 2011.

EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO
CONTRATO EMERGENCIAL Nº. 018/2011 – SESA.**

CONTRATO EMERGENCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA PINHEIRO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA COMO CONTRATADA, PARA OS FINES NELE DECLARADOS.

Pelo presente Instrumento, e nos melhores termos de direito, os no firm assinados, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº. 23.086.176/0001-03, órgão público integrante da Administração Direta do Estado do Amapá, com endereço na Av. Fab, 69, Centro, nesta cidade, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu secretário de saúde Sr. EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade, Nº. 02121781 2ª VIA e CPF Nº. 151.407.782-00, nomeado pelo DECRETO Nº 03417/2011, residente e domiciliado na Av. Procópio Rola, nº 2768, Bairro: Santa Rita, em Macapá-AP, e de outro lado a empresa **PINHEIRO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob Nº. 72.158.165/001-05, situada à Rua Coronel Linhares, nº 950, 12º andar - Ed. Medic Center, Bairro

Aldeota, CEP 60.170-240, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu procurador Sr. ALBERT LUNDSTEDT, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade Nº 104641113 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob Nº 075.870.227-24, residente e domiciliado à Rua D-10, nº 34, Vila Amazonas, Santana/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000; Lei nº 4320 de 17/03/1964, de acordo com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/66254 – SESA conforme JUSTIFICATIVA Nº. 071/2011-CPL/SESA, PARECER JURIDICO Nº. 0776/2011-NCA/PGE/2011 e PARECER JURIDICO Nº. 525/2011-ASSEJUR/SESA, devidamente homologada pelo Exceletíssimo Sr. Secretário de Estado da Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto a que se destina o presente instrumento constitui-se na contratação de empresa especializada no fornecimento de **GRAMPEADORES CIRÚRGICOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRÚRGIAS BARIÁTRICAS E ONCOLÓGICAS - SIIHUS.**

2.1. Para realização de procedimentos em cirurgias bariátricas em pacientes oncológicos, com previsão de consumo para 03 (três) meses e considerando o alto índice de cirurgias, que vem sendo desmarcadas sucessivamente, por falta dos materiais cirúrgicos causando transtornos a pacientes e familiares; contribuindo para o agravamento dos mesmos

2.2. Justifica-se ainda que o processo licitatório encontra-se em andamento nesta secretaria e após a conclusão o contrato será automaticamente cancelado

2.3. As especificações técnicas e quantidades dos produtos estão apresentadas no anexo III deste instrumento.

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará por um período de 90 (noventa) dias ou até a conclusão do procedimento licitatório, a contar 19/09/2011 a 17/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com execução deste CONTRATO totalizam o valor estimado de R\$ 47.950,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais), que correrá a conta do Programa de Trabalho: 10.302.0090.2329, Fonte: 101, Elemento de Despesa: 33.90.30, conforme Nota de Empenho Nº. 2011NE05475, de 14 de Setembro de 2011.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA, pelos **GRAMPEADORES CIRÚRGICOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRÚRGIAS BARIÁTRICAS E ONCOLÓGICAS - SIIHUS** efetivamente entregues, os valores unitários de cada material serão conforme preços praticados na tabela do SUS.

§ 1º. Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DO PREÇO: Por tratar-se de produtos pertencentes à tabela de preços de relação de órteses e próteses e materiais especiais - SIIHUS, os preços registrados poderão ser reajustados caso seja editado portaria conjunta da secretaria executiva e da secretaria de assistência à saúde ou pelo ministério da saúde, realinhando os valores, devidamente publicada no diário oficial da união.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA: O período de garantia será de no mínimo 12 (doze) meses para todos os Materiais e seus componentes, contados a partir do recebimento do último material.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: O presente instrumento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme art. 65, I, II da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO: por ser de caráter emergencial, o presente instrumento não poderá ser prorrogado conforme determina Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Este Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá também ser causa de rescisão deste contrato emergencial a conclusão do procedimento licitatório para aquisição dos materiais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO: Este CONTRATO deverá ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO: Para propositura de qualquer ação, com base neste CONTRATO fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, excluindo qualquer outro por qualquer privilégio que seja.

E por estarem assim, juntos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na

presença de 02 (duas) testemunhas, também no fim da sessão.
Macapá-AP, 19 de Setembro de 2011.


EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO
TÉRMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/62292.**

As vinte e um dias do mês de Setembro do ano de dois mil e onze reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab. 89, Centro - Macapá - AP as **PARTES** abaixo qualificadas para firmarem o **PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** nas condições que se seguem.

I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab. 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Sr. EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 06121781 2ªVIA, inscrito no CPF sob o nº. 151.407.762-00 e.

II - M. B. DE SOUZA TAVARES - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Leopoldo Machado 452-D - Macapá - AP, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.642.128/0001-60. Neste ato representada por seu Proprietário o Sr. INALDO JUCA E SOUZA, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Machado, nº. 452-A, Bairro Jesus de Nazaré, Macapá/AP, CPF nº. 210.176.462-67, RG: 005577-POL/REC.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
CLÁUSULA 2ª - DO VALOR
CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
CLÁUSULA 5ª - DO FORO
CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida relativa ao pagamento de serviços de fornecimento de coffee break, lanches, refeições e água mineral nos meses de Abril, Maio e Junho de 2011, conforme fatura devidamente atestada por (01) um servidor constante do processo Administrativo nº. 2011/62292.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 32.532,00 (Trinta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Nota de Empenho nº. 2011NE05331 e nº. 2011NE05333.

PTRES	PERÍODO	RUBRICA
10.305.006.2236	Abril à Junho/2011	33.90.30
10.302.008.2329		33.90.30
FONTES	NOTA FISCAL	VALOR TOTAL RS
107	Nº 000064	32.532,00
107		
TOTAL		32.532,00

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:

3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da Lei 8.666/93, artigo 37º, § 6º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86 e Parecer Jurídico nº. 697/2011 - ASSEJUR/SESA/AP.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que amigavelmente não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resultante do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**.

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa M. B. DE SOUZA TAVARES - ME, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2011/62292.

6.4 - Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, Estaduais e Federais apresentado as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

6.5 - Ficará declarado nulo o contrato havido entre as partes se o devido processo licitatório, conforme reza o artigo 5º, Parágrafo Único da Lei, nº. 5.666/93 e suas devidas alterações.


CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua

assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as **PARTES** justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 21 de Setembro de 2011


EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Trabalho e Empreendedorismo

Sivaldo da Silva Brito

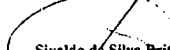
PORTARIA Nº 061 / 2011-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, considerando o contido no Memo nº. 149/2011-CT/SETE, de 31 de agosto de 2011.

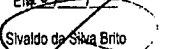
RESOLVE:

Designar a servidora: Naldina Maria Nascimento Flexa, Coordenadora do Trabalho, Código CDS-3, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá até o Município de Laranjal do Jari, no período de 08 a 12/09/11, para acompanhamento e monitoramento da divulgação institucional do Festival do Açai.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 06 de setembro de 2011.


Sivaldo da Silva Brito
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

JUSTIFICATIVA Nº 09/2011 - ASSEJUR/SETE

RATIFICADO
EM 22.09.2011

Sivaldo da Silva Brito
Secretário

Ações do Procedimento Administrativo nº. 28780-0234/2011
Fundamento Legal: Art. 24, IV Lei nº. 8.666/93 e Alterações posteriores.
Adjudicatário: C. M. RODRIGUES SERVIÇOS LTDA - ME.
Valor: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos)

Descrição do Objeto:

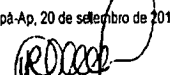
Em cumprimento aos determinantes no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, apresente **RATIFICAÇÃO** far-se-á objetivando a aquisição de serviços de locação de um veículo, tipo PIKH - UP 4x4, Cabine Dupla, com condicionador de ar, direção hidráulica, sem motorista e sem combustível pelo período de dois meses, 24h-dia.

Considerando o advento da I Conferência Estadual do Trabalho Decente - I CETD que realizar-se-á em 28/10/2011, sendo a mesma pré-requisito a participação na Conferência Nacional a realizar-se-á em maio de 2012. Considerando a necessidade de realização de Plenárias em todos os dezesseis Municípios do Estado para convocar delegados para participarem da Conferência Estadual onde se elegerá os delegados para Conferência Nacional, além das ações ininterruptas para realização da Conferência estadual. Como foi atribuído a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo coordenar, supervisionar e auxiliar os trabalhos da Comissão Organizadora da I Conferência Estadual do Trabalho Decente, sua equipe, para cumprir a etapa de plenárias municipais, depende de um veículo com dedicação exclusiva para seu traslado. Considerando a absoluta impossibilidade de a reduzida frota de veículos da SETE atender a presente demanda, vislumbra-se a possibilidade legal de contratação na modalidade direta por dispensa de licitação dos serviços de locação de tal veículo. A adoção da medida deu-se em função da emergência configurada na excepcionalidade da necessidade de traslado da equipe coordenadora da Conferência. Entretanto, a formalização do procedimento licitatório, com os prazos e formalidades legais, poderá resultar em manifesto prejuízo ao Estado do Amapá e delatá-lo de fora da Conferência Nacional.

Ressalta-se, finalmente, que o valor dos serviços oferecidos pela adjudicatária está compatível com o objeto pretendido e o praticado no mercado, atendendo o Princípio da Economicidade e da Boa Gestão dos Recursos Públicos, que serão provenientes do Programa n. 1.24.101.11.333.3007.2761.0007, Fonte: 107 e Elemento de Despesa: 339039 - Aquisição de Serviços de locação de carro.

Por estas razões e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente **JUSTIFICATIVA** à superior apreciação e **RATIFICAÇÃO** por V. Exa. e sua consequente publicação na Imprensa Oficial do Estado, para que se cumpram as exigências do art. 26 do referido Diploma Legal, condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2011.


Lindival Santos dos Rosários
Assessor Jurídico / SETE
Decreto 0459/2011

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE, através de sua Comissão Especial de Licitação-CEL, torna público para conhecimento dos interessados no ramo, que realizará Licitação nos seguintes termos:

Modalidade: CONVITE Nº. 002/2011-CE/SETE
Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO

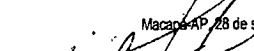
Data: 07/10/2011

Hora: 09:00 (NOVE) Horas

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível (Gasolina Comum) para abastecer os veículos a serviço dos Centros Integrados de Atendimento ao Trabalhador-CT/SETE do Estado do Amapá. (Convênio MTE /SPPE/COFEFAT nº. 053/06-PLANTEQ 2010)

As demais informações e Edital, encontra-se à disposição dos interessados na SETE, no seguinte endereço: Rua Leopoldo Machado nº. 3.055, esquina com a 1ª de Maio, bairro Trem.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2011.


José Primo dos Santos Silva
Presidente da CEL/SETE
Portaria nº. 37/2011

Planejamento, Orçamento e Tesouro

Juliano Del Castillo Silva

Comissão Permanente de Licitação

Resultados de Licitações

Convite nº. 001/2011-CPL/SEPLAN
Tipo: Maior Percentual de Desconto Ofertado Sobre Sua Comissão pela Empresa Agenciadora
Processo: 28810 000379/2011
Objeto: Aquisição de Passagens Aéreas, em Trechos Nacionais
Data da Realização: 26 de abril de 2011 (em repetição)

Ordem	Empresa Adjudicada	Maior Percentual Ofertado	Valor em R\$
1ª	Ét-ca Vagens e Turismo Ltda - EPP	10%	0,76
	Trecho Como Parâmetro: MCP/BEL/MCP		804,13

Convite nº. 002/2011-CPL/SEPLAN
Tipo: Menor Preço da Diária
Processo: 28810 000125/2010-SEPLAN
Objeto: Locação de Veículos
Data da Realização: 29 de abril de 2011

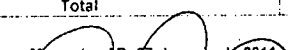
Ordem	Empresa Adjudicada	Item	Valor da Diária R\$
1ª	R. L. Sena Lima - ME	01	690,00
		02	1.485,00
		03	1.920,00
	O Valor Global Estimado		80.000,00

Convite nº. 003/2011-CPL/SEPLAN
Tipo: Menor preço
Processo: 28810.000163/2011
Objeto: fornecimento de refeições em marmite, tendo como quantidade média, 500 (quinhentas) refeições por localidade, em atendimento aos participantes das Plenárias do Plano Plurianual Participativo, versão 2012/2015
Data da Realização: 18 de maio de 2011

Ordem	Empresa	Itens	Valor Total R\$
1	J. Benedito Moreira - EPP	1	76.500,00
	Total		76.500,00

Convite nº. 004/2011-CPL/SEPLAN
Tipo: Menor preço Global
Processo: 28810.000164/2011
Objeto: Sonorização das Plenárias, com gravação de áudio: Locação de 500 (quinhentas) Cadeiras; e o Fornecimento 1.100 (hum mil e cem) Garrafas de 600ml de Água Mineral por ocasião das realizações das Plenárias do Plano Plurianual Participativo, versão 2012/2015.
Data da Realização: 18 de maio de 2011

Ordem	Empresa	Itens	Valor Total R\$
1	J. Benedito Moreira - EPP	1,2,3	78.200,00
	Total		78.200,00

Macapá - AP, 27 de maio de 2011.

Mangal das Graças dos Santos Torres
Presidente da CPL/SEPLAN

Mobilização Social

Ely da Silva Almeida

PORTARIA Nº. 0183/2011-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº. 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº. 2011/75306.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor VANGENALDO JOSE VIEIRA, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Articulação Institucional - CDS-2, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Mazagão, com o objetivo de acompanhar e monitorar a distribuição de óleo diesel nas 37 comunidades ribeirinhas que são cadastradas no convênio SIMS/CEA do programa "Luz pra Viver Melhor", no período de 30/08 a 08/09 de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 31 de agosto de 2011.


ELOIANA CAMBRAIA SOARES
Secretária em exercício/ SIMS

PORTARIA Nº. 0184/2011-SIMS


A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº. 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº. 2011/74803.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora DARLITA DANIELA FERREIRA BARROS, Assistente Social-NS, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Mazagão, com o objetivo de atuar como colaboradora no processo de monitoramento e acompanhamento de entrega de óleo/combustível nas comunidades que são atendidas pelo convênio SIMS/CEA, no período de 27/08 a 05/09 de 2011, sem ônus para esta SIMS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 31 de agosto de 2011.


ELOIANA CAMBRAIA SOARES
Secretária em exercício/ SIMS

PORTARIA Nº. 0185/2011-SIMS

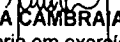
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº. 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº. 2011/74809.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora LISANDRA DA SILVA LOBATO, Assistente Social-NS, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Arquipélago de Bailique, com o objetivo de atuar como colaboradora no processo de monitoramento e acompanhamento de entrega de óleo/combustível nas comunidades que são atendidas pelo convênio SIMS/CEA, no período de 27/08 a 01/09 de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 31 de agosto de 2011.


ELOIANA CAMBRAIA SOARES
Secretária em exercício/ SIMS

PORTARIA Nº. 0187/2011-SIMS

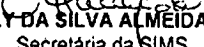
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº. 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº. 2011/75605.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor JOELSON MIRA DE JESUS, Coordenador/Coordenadoria de Proteção Social - CDS 3, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Amapá, Calçoene e Tartarugalzinho, com o objetivo de realizar contatos com os gerentes de defesa social e institucional sobre o Programa Indústria da confecção, no período de 02 a 05 de setembro de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 06 de setembro de 2011.


ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretária da SIMS

PORTARIA Nº. 0194/2011-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº. 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº. 2011/77657.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Designação da servidora MARIA EDIVANES VALES SANTANA, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Proteção Social - CDS-2, para exercer cumulativamente o cargo de Coordenador de Proteção Social CDS-3, durante o impedimento o respectivo titular JOELSON MIRA DE JESUS, que viajou para Recife-PE, no período 12 a 15 de setembro de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 15 de setembro de 2011.


ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretária da SIMS

PORTARIA Nº. 0188/2011-SIMS


A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº. 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº. 2011/72642.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor RONI CESAR QUIOZINI, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Governo ON-LINE" - CDS-2, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Recife/PE, com o objetivo de participar da Capacitação e do Repasse do SERC entre ATI/PE e SIMS/AP, no período de 12 a 15 de setembro de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 06 de setembro de 2011.


ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretária da SIMS

PORTARIA Nº. 0196/2011-SIMS


A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº. 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº.05/2011-CEDPI/AP, processo 2011/78614.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das servidoras TEREZINHA CARDOSO NASCIMENTO DE JESUS BARRETO, Gerente Geral do Abrigo São José, CDS-3 e MARLENE GOMES GONÇALVES, Gerente Operacional Auxiliar Administrativo do Projeto "Implementação das Ações de Atendimento a Pessoa Idosa Modalidade de Atendimento Institucional" CDS-2, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até Brasília/DF, com objetivo de participar da Capacitação para coletar subsídios para o aprimoramento das normas e resoluções que norteiam as atividades desempenhadas em Instituições de Longa Permanência, no período 25 de setembro a 01 de outubro de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá- Ap, 20 de setembro de 2011.


ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretária da SIMS

Indústria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

PORTARIA (P) Nº 076/2011 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 038/2011-Agroindústria./SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das servidoras **MARIA ELINEIDE NICOLAU ALENCAR DA SILVA**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Desenvolvimento da Agroindústria, Código CDS-2 e **NANIVALCI BENINCASA DA COSTA**, Gerente Geral do Projeto Desenvolvimento da Agroindústria, Código CDS-3, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque, com objetivo de realizar o cadastramento das unidades agroindustriais da região, no período de 26 a 30.09.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 27 de setembro de 2011.

ADRIANA CLÁUDIA DIAS LACERDA
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO / SEICOM

PORTARIA (P) Nº 077/2011 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 0054/2011-DDI/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **ROBSON GIL DE SOUZA RAMOS**, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Industrial, Código CDS-3 e **TATIANA SARMENTO LEITE**, Assessora Jurídica, Código CDS-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Recife-PE, com objetivo de participar de visita técnica e discutir assuntos pertinentes ao Projeto Costura Amapá, no período de 28.09 a 01.10.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 29 de maio de 2011.

ADRIANA CLÁUDIA DIAS LACERDA
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO



JUSTIFICATIVA Nº 013/2011 – CEL/AMPREV

Homologo na forma da Lei
Macapá, 26/09/11

EICIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA
Diretor Presidente do AMPREV

PROCESSO Nº 2011.155.500383PA
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO: M.M. EMPREENDIMENTOS.
OBJETO: Contratação de Empresa, Especializada em Lavagem de veículos.
VALOR: R\$ 1.874,00 (Um mil oitocentos e setenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", e sub-elemento 3390.39.19.00 - "Manutenção e Conservação de Veículos".

Senhor Diretor-Presidente,

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, dos autos retromencionado, com amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, estando caracterizada a **Dispensa de Licitação**, objetivando o pagamento em favor de **M.M. EMPREENDIMENTOS**, referente a Contratação de serviços especializados em lavagem de veículos, conforme consta no Memo. nº 063/2011-DSG/AMPREV, às fls. 02, e na proposta orçamentária de fls. 27 dos autos em epígrafe.

A escolha da empresa supra, se pauta no critério de menor preço dentre as 03 (três) propostas apresentadas, segundo consta às fls. 26, 27 e 28 dos autos, para a realização do serviço aludido no Memorando supracitado, tendo em vista a necessidade de dar condições para a qualidade e bom funcionamento da frota de veículos no deslocamento dos Servidores à serviço da Instituição, visando zelar pelo patrimônio da Amapá Previdência.

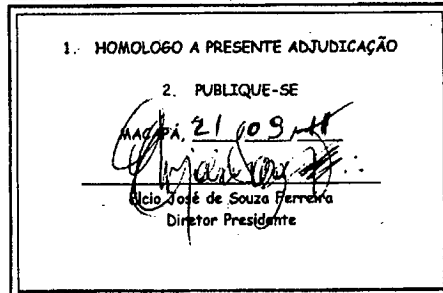
Ressalta-se que, o referido valor dos serviços, encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos.

Diante do exposto, em atenção aos Princípios da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei; isso depois que seja atendida a condição imposta às fls. 02, in fine, do referido processo.

Macapá/AP, 26 de setembro de 2011.

Marco Antônio Silva de Souza
Presidente da CEL/AMPREV

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
ADJ. PREGÃO PRESENCIAL 002/2011



RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL
002/2011-CEL/AMPREV

EMPRESA: J.L. DA SILVA FERREIRA-ME

Adjudico à licitante acima indicada, o objeto do Pregão Presencial nº 002/2011-CEL/AMPREV em que foi vencedora.

Macapá, 21, 09, 2011

JONILSON VILHENA MARTINS
Pregoeiro do AMPREV



PORTARIA Nº 373/2011 – DETRAN/AP

AO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0036, de 03 janeiro de 2011, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei

Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelos artigos 98, 123, III, 124, V, e 125, da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 282/2008, de 16 de junho de 2008 do CONTRAN, bem como a Portaria nº 131/2008, do DENATRAN e ainda, o disposto nos artigos 311 e 313 A do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro.

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 282/2008 do CONTRAN, determina que na realização das vistorias de regularização e transferência em veículos previstos na Resolução nº 05/98 do CONTRAN, a coleta da numeração do chassi, do motor e da parte traseira do veículo com a numeração da placa de identificação legível deverá ser processada por meio óptico.

CONSIDERANDO, que a Portaria 1334/2010, do DENATRAN, de 29 de dezembro de 2010, estabelece procedimentos para prestação de serviços por empresas credenciadas para vistoria – ECV, para emissão do laudo de Vistoria Veicular, de que trata a Resolução do CONTRAN nº 282/2008.

CONSIDERANDO, que o artigo 15 da Portaria nº 1334/2010, do DENATRAN determina o prazo de 120 (cento e vinte) e 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação para adequação aos seus mandamentos.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa VIP – VISTORIAS VEICULAR LTDA, protocolada neste Departamento em 20/07/2011, atende às exigências contidas na Portaria epígrafa.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR A EMPRESA VIP – VISTORIAS VEICULAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/SRF/MF sob nº 13.215.382/0001-12, com sede na Rua Liberdade, nº 498, Renascer, Macapá – AP, CEP. 68.907-030 junto a este Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/AP.

Art. 2º - O presente CREDENCIAMENTO autoriza a empresa VIP – VISTORIAS VEICULAR LTDA, explorar como atividade principal os serviços de Vistoria de Veículos Automotivos de que trata a Resolução 282/2008, do CONTRAN, devendo a ECV coletar, por meio óptico, a numeração do chassi, do motor e da parte traseira do veículo, com caracteres da placa de identificação legível, emitindo o respectivo Laudo de vistoria, enumerados no Caput do artigo 1º da portaria 137/2010 DETRAN/AP.

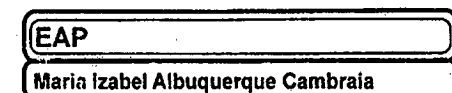
Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de doze (12) meses, a contar de 03 de junho de 2011;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registr-se. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de setembro de 2011.

ALEX JOÃO COSTA GOMES – 2º SGT QPC
Diretor Presidente DETRAN/AP



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 017/2011-CPL/EAP

Ratifico em 28/09/11

Maria Izabel de Albuquerque Cambráia
Diretora Presidente da EAP

PROCESSO Nº 7000.159/2011

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, §1º c/c o art. 13, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICADO: APRIMORA TREINAMENTOS

VALOR: R\$ 73.590,00 (setenta e três mil, quinhentos e noventa reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:
04.128.0032.2090.0000

FONTE DE RECURSO: 101

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA DE INSTRUTORIA PARA MINISTRAR "CURSO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS

Senhora Diretora:

Submeto a apreciação de Vossa Senhoria a presente justificativa, destinada a custear despesas com a contratação de empresa de instrutoria para ministrar "Curso de Auditoria de Obras Públicas", com fulcro no artigo 25, Inciso II, § 1º c/c o art. 13, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista tratar-se de Inexigibilidade de procedimento licitatório, cuja Lei declarou como tal.

O governo do Estado do Amapá vem sendo contemplado com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) 2 em todos os seus itens é necessário o aperfeiçoamento dos servidores públicos do Estado e à disposição, responsáveis pela fiscalização das obras cuja execução seja do Governo do Estado do Amapá. Os referidos servidores têm a função de fiscalizar, bem como orientar e adequar o desenvolvimento do governo estadual perante esse importante programa federal

Estas Obras que devem estar em conformidade com as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que disciplinam o controle externo na área de obras públicas, identificando prazos e responsáveis para a realização de fiscalizações no âmbito do processo orçamentário anual. As aludidas leis contêm dispositivos de obrigações e deveres envolvendo diferentes atores nas esferas públicas para o devido gerenciamento fisco-financeiro dos recursos oriundos do governo, atendendo prazos pré-estabelecidos.

Assim, dentro desse contexto a Escola de Administração, por sua participação e responsabilidade nesta atividade e, em virtude da real necessidade e urgência deste evento, define como vital importância a contratação da empresa APRIMORA TREINAMENTOS de Instrutoria para ministrar o "CURSO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS, a empresa apresentou a proposta mais objetiva e consistente, que atendeu aos critérios gerais pré-estabelecidos por esta Escola.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da lei, submetemos a presente justificativa a apreciação e Homologação de Vossa senhoria ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação em Diário Oficial do Estado, para que se cumpra o disposto no art. 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2011

Roseemberg Pinheiro Monteiro
Presidente da CPL/EAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2011 -EAP.
Vinculado ao Pregão 008/2011-CPL

TERMO DE CONTRATO Nº.011/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP E A EMPRESA DISTRIBUIDORA FLORESTA E SERVIÇOS LTDA-ME PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, SERVENTE E XEROCOPISTA COM FORNECIMENTO, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

1. O presente contrato fundamenta-se:

1.1. na Lei nº. 10.520/2002 e no Decreto nº 3.555/2000;

1.2. subsidiariamente, na Lei n. 8.666/1993.

2. O presente contrato vincula-se aos termos:

2.1. Do edital do Pregão nº008/2011, constante do processo nº. 7000.121/2011-EAP.

2.2. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para Serviços de Limpeza, Conservação, Serviços de Copeiragem, Serventes e Xerocopiasta, a serem executados nas dependências do Prédio Sede desta Escola de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste Edital e seus Anexos.

TIPO DE MAO-DE-OBRA	UNIDADE OPERACIONAL	QUANTIDADE
Servente	Escola de Administração Pública	03
Copeiro (a)		01
Xerocopiasta		01

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001, Elemento de Despesa, 33.90.37, Fonte de Recursos: 101, no valor global de R\$ 100.725,84 (Cem Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Sendo empenhado o valor de R\$ 29.378,37 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos) para o exercício de 2011.

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas a dotação orçamentária prevista para o ano de 2012, no valor de R\$ 71.347,47 (Setenta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Centavos e Quarenta e Sete Centavos), a ser consignada a Escola de Administração Pública do Amapá - EAP pela Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Primeiro - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Objeto	Exercício 2011	Valor	
01	O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em Serviços de Limpeza, Conservação, Serviços de Copeiragem, Serventes e Xerocopiasta, a serem executados nas dependências do Prédio Sede desta Escola de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste Edital e seus Anexos. conforme especificações constantes no Pregão Presencial 011/2011 CPL/EAP.	16 a 30.09.2011	R\$ 4.196,91	
02		30 de Outubro	R\$ 8.393,82	
03		30 de Novembro	R\$ 8.393,82	
04		30 de Dezembro	R\$ 8.393,82	
		TOTAL		R\$ 29.378,37
04		Exercício 2012	30 de janeiro	R\$ 8.393,82
05		30 de fevereiro	R\$ 8.393,82	
06		30 de março	R\$ 8.393,82	
07		30 de Abril	R\$ 8.393,82	
08		30 de Maio	R\$ 8.393,82	
10		30 de julho	R\$ 8.393,82	
11		30 de agosto	R\$ 8.393,82	
12	01 a 15.09.2011	R\$ 4.196,91		
	TOTAL		R\$ 71.347,47	
	TOTAL GERAL		R\$ 100.725,84	

Importa o presente Cronograma de Desembolso no valor de R\$ 29.378,37 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos). referente ao exercício de 2011.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL:

- I. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93.

- II. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, sendo que no exercício de 2011, o contrato iniciará a partir de sua assinatura com vigência até 31.12.2011, poderá ser aditivado no exercício de 2012 no período de 01.01.2012 à 15.09.2012

- III. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (Sessenta) meses, lavrando-se nesse caso, o Termo Aditivo, onde deverá atestar por meio de documento hábil o pagamento da folha de salário de seus empregados contratados (conforme Art. 7º, inciso III, decreto 1278 de 17.02.2011), caso sejam preenchidos os requisitos abaixo, enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) prestação regular dos serviços contratados;
b) ausência de punição de natureza pecuniária, exceto a decorrente do não cumprimento do prazo de entrega da garantia contratual;
c) interesse da Administração na continuidade da realização do serviço;
d) continuidade do contrato, desde que o valor permaneça economicamente vantajoso para a Administração.
e) o valor do contrato será considerado vantajoso para a Administração quando for igual ou inferior ao estimado para a realização de nova licitação;
f) prorrogação de acordo com os interesses da CONTRATADA.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2011.

Maria Izabel de Albuquerque Cambráia
Diretora Presidente
Escola de Administração Pública do Estado do Amapá

IEF

Ana Margarida Castro Euler

PORTARIA Nº 123/11 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4427, de 12 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito o teor da Portaria nº 109/11-IEF, datada de 14.09.11, publicada no D.O.E nº 5067 de 16.09.11.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publica-se.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2011.

GIOYANI MUSIAL
Diretor-Presidente Em Exercício

PORTARIA Nº 124/11 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4427, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 07/2011-CTF/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR os servidores Danielle da Silva Correa Franco, Extensionista Florestal, Ralida Pereira de Souza, Técnico em Extensão Rural e Stanley Moraes de Souza, Técnico em Extensão Rural, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições Macapá-AP, para o Distrito do Arquipélago do Bailique-AP, pertencente a Área de Lotação VI (rural), como Representantes deste Instituto de Florestas, para desenvolver suas atividades profissionais, a contar de 01 de outubro de 2011.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2011.

GIOVANI MUSIAL
Diretor-Presidente Em Exercício

PORTARIA Nº 125/11 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4427, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 041/2011-GAB/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Madson Alan Rocha de Sousa, Gerente do Núcleo de Tecnologia de Produtos Florestais-NTPF/CTF, Cód.FGS-2, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, com objetivo de participar da Oficina de Elaboração do Planejamento do Programa Federal de Manejo Florestal Comunitário e Familiar-PMCF para 2012-2015, no período de 05 a 08/10/2011.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Setembro de 2011.

GIOVANI MUSIAL
Diretor-Presidente Em Exercício

PORTARIA Nº 126/11 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4427, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 064/2011-NMF/CTF/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR data de deslocamento dos servidores contidos na Portaria nº 119/2011, de 21 de setembro de 2011, de 26.09 a 01.10.11 para 03 a 08.10.11.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Setembro de 2011.

GIOVANI MUSIAL
Diretor-Presidente Em Exercício

Sociedades de Economia Mista

AFAP

Sávio José Peres Fernandes

PORTARIA Nº 088/2011 - AFAP

O Diretor Presidente em exercício da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 087/2011-AFAP de 29 de setembro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Nomear MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO, agente de fomento para responder em substituição pela Gerência de Suporte Operacional desta Agência de Fomento desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 03 de outubro de 2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Macapá-AP 29 de setembro de 2011.

Cláudio Bahia da Silva
Diretor Presidente em exercício - AFAP

PORTARIA Nº 089/2011 - AFAP

O Diretor Presidente em exercício da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 087/2011-AFAP, de 29 de setembro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Substituir o servidor Antônio Silva Filho, responsável pelo Crédito Rotativo, pelo Agente de Fomento JOSÉ GEMAQUE VALENTE DOS SANTOS JUNIOR, a contar de 03 de outubro de 2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2011.

Cláudio Bahia da Silva
Diretor Presidente em exercício - AFAP

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

CONTRATO Nº 026/2011-CAESA

Instrumento Principal: Contrato nº 026/2011/CAESA.

Partes Integrantes:

- CAESA - Contratante.
ROCHA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP - Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 O presente CONTRATO tem como fundamento legal o artigo 23, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93, sendo regido em sua íntegra pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Fazem parte integrante e complementar deste Instrumento como se transcrito estivessem, guardada a necessária conformidade entre eles, os documentos a seguir mencionados, cujo inteiro teor é de conhecimento da parte contratada:

1.1.1 Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº006/2011 - CAESA onduo do Processo Administrativo nº 2011/51159;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. É objeto deste contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESCRITÓRIO DA CAESA E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA CIDADE DE LARANJAL DO JARÍ, NO ESTADO DO AMAPÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS:

3.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto desta são próprios e estão previstos no orçamento da CAESA para o exercício corrente, através da conta 04.48.900 e Fonte de Recursos 01.11.200 - Recursos a receber de clientes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. As obras/serviços objeto deste Contrato deverão ser executados e concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: As despesas decorrentes deste Contrato, para execução global das obras/serviços, no valor de R\$ 348.829,28 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

19.1. As partes elegem o foro da comarca de Macapá - AP, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
19.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Macapá, 26 de setembro de 2011.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

CEA

José Ramalho de Oliveira

ERRATA

O contrato nº 073/2007 - ASJUR/CEA celebrado entre a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA e a Empresa POINTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 5070, página 27.

Onde se lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2007 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA POINTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Leia-se:

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2007 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA POINTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Macapá - AP, 29 de setembro de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

ERRATA

O contrato nº 077/2010 - ASJUR/CEA celebrado entre a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA e a Empresa INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES AMAZONAS LTDA, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 5057, página 17.

Onde se lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2010 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES AMAZONAS LTDA.

Leia-se:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2010 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES AMAZONAS LTDA.

Macapá - AP, 29 de setembro de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

Fundações Estadual

Fcria

Dinete Regina Pantoja

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

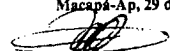
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011 - CPL/FCRIA
PROCESSO Nº 12.000.0342/2011

A Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 061/2011, avisa aos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, foi adiada para a data informada abaixo.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas (pessoa jurídica) para a execução de Cursos de Qualificação Profissional (Informática Básica, Corte de Cabelo, Competências em Vendas e Pintura Texturizada) segundo o Convênio nº 6000.0063271.10.4/PETROBRAS/GEA/FCRIA, conforme o descrito no Anexo I do Edital.

DATA: 20/10/2011
HORÁRIO: 10:00 h (horário de Brasília)
- Recebimento das propostas de preços: a partir da publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Estado e no site www.amapa.gov.br/licita/quadro.php até às 8:00 h do dia 20/10/2011
- Abertura das propostas: às 8:30 hs do dia 20/10/2011
- Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10 hs do dia 21/10/2011
- Local: licitacoes-e.com.br
PREGOEIRO: ALBINO LUTIANI DA COSTA BRITO

Macapá-AP, 29 de Setembro de 2011.


LUCIENNE DUARTE RIBEIRO
Presidente da CPL/FCRIA
Decreto nº 0293

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2011 - CPL/FCRIA
PROCESSO Nº 12.000.0245/2011

A Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 061/2011, torna público que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em sessão pública virtual, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, que será regida pela Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar Estadual nº. 0044, de 21 de dezembro de 2007, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto 5.450/2005, Decreto nº 2.648 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PAPELARIA, ARMARINHO E DE SUPRIMENTO), PARA ATENDER O PROJETO "A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORTALECENDO A CIDADANIA DOS SOCIOEDUCANDOS DO AMAPÁ" (CONVÊNIO 6000.0063271.10.4/PETROBRAS/GEA/FCRIA), conforme especificações constantes no Edital.

DATA: 25/10/2011
HORÁRIO: 10:00 h (horário de Brasília)
- Recebimento das propostas de preços: a partir da publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Estado e no site www.amapa.gov.br/licita/quadro.php até às 8:00 h do dia 25/10/2011
- Abertura das propostas: às 8:30 hs do dia 25/10/2011
- Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10 hs do dia 26/10/2011
- Local: licitacoes-e.com.br

PREGOEIRO: ALBINO LUTIANI DA COSTA BRITO

Macapá-AP, 29 de Setembro de 2011.


LUCIENNE DUARTE RIBEIRO
Presidente da CPL/FCRIA
Decreto nº 0293

Extrato do Contrato Nº 014/2011-FCRIA
Processo Nº 12.000.0362/2011.
Modalidade: Pregão presencial Nº02/2011 - CPL/FCRIA do processo Nº 12.000.252/2011.
Fundamentação legal: Este instrumento Fundamenta-se nos dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá, nas Leis. 4.320/64, 8.883/94, 8.666/93 e expediente Termo de Referência-CPL/FCRIA 2011.
Contratada: ALL LUK SERVIÇOS E COMERCIAIS LTDA.
Do Objeto: Tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis Hortifrutigranjeiros, para atender os Núcleos operacionais desta Fundação.
VALOR: R\$ 35.999,67 (Trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Vigência: 06 (seis) meses, a contar de 01 de outubro de 2011.

Macapá - AP, 29 de Setembro de 2011.


DINETE REGINA PAMTOJA
Diretora-Presidente /FCRIA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Regildo Wanderley Salomão

PORTARIA Nº. 316/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e mais no que consta do Processo nº. 003098/2011-TCE/AP, de 02 de setembro de 2011, e etc..

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS, Consultor-Geral, matrícula 00334, para participar do Curso "Assessoria Jurídica - Apresentação das Casuísticas e as melhores práticas", promovido pela JAM Jurídica na cidade de Belém-PA, nos dias 29 e 30 de setembro de 2011.

Art. 2º Após o retorno às atividades nesta Corte deverá encaminhar ao DRH o competente relatório de viagem acompanhado dos respectivos cartões de embarque.

Art. 3º A Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI adotará as medidas necessárias à consecução deste Ato.

Art. 4º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 26 de setembro de 2011.


Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº. 317/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e mais no que consta da C.I. nº. 003/2011-Assessoria de Comunicação e Cerimonial Público, de 21 de setembro de 2011, tombada na forma do Processo nº. 003314/2011-TCE/AP, de 21 de setembro de 2011, e etc..

RESOLVE:

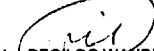
Art. 1º Designar a servidora ILZIANE LAUNÉ DE OLIVEIRA, Oficial de Gabinete, matrícula 00914, para participar do III Seminário Nacional de Comunicação dos Tribunais de Contas, promovido pelo Grupo de Comunicação e Relações Institucionais (GCI/PROMOEX) no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos dias 03 e 04 de outubro de 2011.

Art. 2º Após o retorno às atividades nesta Corte deverá encaminhar ao DRH o competente relatório de viagem acompanhado dos respectivos cartões de embarque.

Art. 3º A Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI adotará as medidas necessárias à consecução deste Ato.

Art. 4º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 26 de setembro de 2011.


Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº. 318/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 c/c o art. 68 da Lei nº. 4.320/64 e disposições da Lei nº. 624, de 31 de outubro de 2001, na regulamentação contida no Decreto nº. 3547, de 13 de novembro de 2001, bem como no que consta da C.I. nº. 076/2011-DARAD-TCE/AP, de 27 de setembro de 2011, tombada na forma do Processo nº. 003369/2011-TCE/AP, de 27 de setembro de 2011, e etc..

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de Adiantamento em nome de JOSÉ RENILDO DA SILVA RAMOS, Assistente de Controle Externo do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, matrícula nº. 00066, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear pequenas despesas de pronto pagamento.

Art. 2º A despesa deverá ser empenhada integralmente na Fonte de Recurso FPE - Fundo de Participação dos Estados, Programa de Trabalho

02.1010112200032523, Elemento de Despesa 3390.30 (material de consumo) no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e Elemento de Despesa 3390.39 (serviços de terceiros - pessoa jurídica) no valor de R\$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais) e Fonte de Recursos RP - Recursos Próprios, Programa de Trabalho 02.101011220032523, Elemento de Despesa 3390.36 (outros serviços de terceiros - pessoa física) no valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).


Art. 3º O Suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos recursos.

Art. 4º O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante do item anterior.

Art. 5º O suprido ficará responsável até que a prestação de contas seja aprovada.

Art. 6º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 27 de setembro de 2011.


Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº. 319/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e mais no que consta da C.I. nº. 007/2011-6ª-ICE-TCE/AP, de 26 de setembro de 2011, tombada na forma do Processo nº. 003362/2011-TCE/AP, de 26 de setembro de 2011, e etc..

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras NALCIMAR WANDERLEY SALOMÃO BEZERRA, Inspectora de Controle Externo, matrícula 00299, VIRGÍNIA RUFINO BORGES AGRA, Coordenadora, matrícula 00567, e ROZANE DE ALMEIDA CHAVES, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, matrícula 00109 para participarem do VII Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário - IBDDP, na cidade de Brasília-DF, de 06 e 08 de outubro de 2011.

Art. 2º Após o retorno às atividades nesta Corte deverão as servidoras encaminhar ao DRH o relatório de viagem acompanhado dos seus respectivos cartões de embarque.

Art. 3º A Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI adotará as medidas necessárias à consecução deste Ato.

Art. 4º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 27 de setembro de 2011.


Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº. 320/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e mais no que consta da C.I. nº. 093/2011-DAEXT-TCE/AP, de 28 de setembro de 2011, tombada na forma do Processo nº. 003396/2011-TCE/AP, de 28 de setembro de 2011, e etc..

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO DO SOCORRO SALOMÃO DE SANTANA, Coordenador Administrativo, matrícula 00019, para participar do Encontro Técnico promovido pelo Banco Central do Brasil, nos dias 03 e 04, bem como para realizar visita técnica no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no período de 05 a 07 de outubro de 2011, ambos na cidade de Belém-PA.

Art. 2º Após o retorno às atividades nesta Corte deverá o servidor encaminhar ao DRH o relatório de viagem acompanhado dos seus respectivos cartões de embarque.

Art. 3º A Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI adotará as medidas necessárias à consecução deste Ato.

Art. 4º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 30 de setembro de 2011.

Conselheiro **REGILDO WANDERLEY SALOMÃO**
Presidente

213ª SESSÃO ORDINÁRIA
Data: 05/10/2011

PAUTA DE APECIAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**REGISTRO DE PENSÃO**

Relatoria: Cons. AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

01) PROCESSO Nº. 001536/2007-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADOS: Alan de Sena Madureira e Larissa Sena Madureira.

02) PROCESSO Nº. 001696/2008-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADO: Edilson Santos da Costa.

03) PROCESSO Nº. 001699/2008-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADOS: Maria Glória da Silva, Maico Leite dos Santos, Marlon Leite dos Santos, Marley Leite dos Santos e Talia Leite dos Santos.

04) PROCESSO Nº. 003887/2008-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADA: Herminia Silva do Nascimento.

05) PROCESSO Nº. 002014/2010-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADO: Canuto Magno Isackson.

06) PROCESSO Nº. 002016/2010-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADA: Dionildes Nazaré Cabral do Rosário.

PAUTA DE JULGAMENTO

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

07) PROCESSO Nº. 004332/2003-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas realizada na Câmara Municipal de Tartarugalzinho, referente ao exercício de 1999.
RESPONSÁVEIS: Sr. Bernardo Ferreira Rocha e Sr. Manoel dos Santos Ferreira.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

08) PROCESSO Nº. 000164/2000-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 004/99-SEINF/Instituto de Terras do Amapá.
RESPONSÁVEL: Sra. Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá.

09) PROCESSO Nº. 000215/2000-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 014/98-SEMA/Instituto de Estudos Sócio Ambiental - IESA e seu 1º Termo Aditivo.
RESPONSÁVEL: Sr. José Reinaldo Alves Picanço.

10) PROCESSO Nº. 001100/2002-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 004/2002-SEICOM/Casa da Amizade do Rotary Club da Santana.
RESPONSÁVEL: Sra. Maria Raimunda Santos Lopes.

Relatoria: Cons. PEDRO AURELIO PENHA TAVARES

11) PROCESSO Nº. 004581/2000-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da 3ª Parcela do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/97-SEJUSP/Associação Central do Amapá - ASCAP.
RESPONSÁVEL: Sra. Francisca Alves Muniz.

Macapá, 28 de setembro de 2011.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
SECRETÁRIO-GERAL TCE/AP

AVISO DE PREGÃO Nº 11/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá através deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 224/2011-TCE/AP de 20 de Junho de 2011, torna público a nova data de realização do Pregão 11/2011- na forma Presencial, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, regido pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e também pela Lei Complementar Estadual nº 044/07, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Permanentes para informática (computadores e outros).

A referida licitação ocorrerá no **DIA 14 DE OUTUBRO 2011 ÀS 09:00 horas**, na sala da CPL/TCE/AP, sito à Av. FAB, 900 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/TCE/AP, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min, podendo ser adquirido sem custos através de mídia eletrônica (CD, Pendrive), e será disponibilizado no site eletrônico www.tce.ap.gov.br, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, telefone 96 2101-4813 ou 4812.

Macapá/AP, 30 de Setembro de 2011.

Dione Barbosa Palha
Pregoeiro TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Mário Gurtyev de Queiroz



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO DE 2010 A AGOSTO DE 2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	117.635.143	8.184
Pessoal Ativo	114.097.960	8.184
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)		
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)		
Demais Despesas com Pessoal Ativo	114.097.960	8.184
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.537.183	
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)		
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)		
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	3.537.183	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.791.686	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.791.686	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	4.791.686	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	112.843.457	8.184
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	112.851.641	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	2.647.149.594	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4,26%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6% RCL)	158.828.976	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70% RCL)	150.887.527	
FONTE: Relatórios do SIF/SISCOF/TJAP		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64

NOTA I - RELATÓRIO SUJEITO A ALTERAÇÃO

José Edson Silva
Analista Judiciária - Contador
CRC-AP 000308/0-7

Nilce Maria Silva de Lima
Diretora do DECON

Annelo Martins Pina
Assessoria Téc de Controle Interno

Des. Mário Gurytey de Queiroz
Presidente do TJAP

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da capital

* VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE MACAPÁ,
MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.98.90

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Prazo: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº. 0002391-81.2011.8.03.0001

Ação: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE
MEDIDA LIMINAR

Parte Autora: B.V. FINANCEIRA S.A. C.F.I.
Advogado: RÔMULO BOTELHO DOS SANTOS - 15855PA
Parte Ré: EDIBERTO DE MORAES PALHETA

Citação da parte ré, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação, e para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, purgar a mora, ou contestar o(s) pedido(s) constante(s) da petição inicial, no prazo 15 (quinze) dias, com a advertência de que, não sendo purgada a mora e/ou não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 319 do CPC).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

VALOR DA DÍVIDA
RS 13.438,08 (treze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

Parte Ré: EDIBERTO DE MORAES PALHETA

SEDE DO JUÍZO: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA
COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sítio à RUA MANOEL
EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.906-450,
Estado do Amapá

MACAPÁ, 06 de junho de 2011

(a) NORMANDES ANTONIO DE SOUSA
Juiz(a) de Direito

Publicações Diversas

Partido Socialista Brasileiro - PSB/AP
Edital de Convocação nº 001/2011 PSB/AP

O Secretário do Movimento Sindical - PSB/AP vem na forma da Legislação pertinente e do Estatuto Socialista Brasileiro CONVOCAR todos os filiados que estejam com suas obrigações estatutárias em dia, para participarem do Congresso Estadual do Movimento Sindical - PSB/AP, para o Triênio 2011 a 2014, que se realizará no dia 14 de outubro de 2011 no Auditório do Curso Equipe, sítio à Avenida Presidente Vargas nº 1429 - Centro, com abertura prevista para as 16 h e encerramento as 22 h, a fim de deliberar a seguinte Ordem do dia:

- 1- Debate sobre o tema para o Congresso Nacional;
- 2- Eleição da Secretária do Movimento Sindical;
- 3- Eleição dos Delegados ao Congresso Nacional;
- 4- O que ocorrer.

Macapá, 29 de setembro de 2011.

RUBIVAR DA SILVA NOBRE
Secretário do Movimento Sindical do PSB/AP

AMCEL - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A.

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, pelo prazo de 365 dias a renovação da Licença de Operação nº 052/2011, destinada a autorizar as atividades de Transporte de biomassa (resíduos vegetais), por via Terrestre e Embarque em navios ou balsas ancorados no porto CDSA, localizada à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/n, bairro Novo Horizonte, Município de Santana, Estado do Amapá.

Carlos Alberto Almeida Gonçalves
Coordenador Florestal

AMCEL - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A.

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, pelo prazo de 365 dias a renovação da Licença de Operação nº 079/2011, destinada ao funcionamento do fosso para disposição de resíduos orgânicos, localizado na área do Viveiro de mudas, no Município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

Carlos Alberto Almeida Gonçalves
Coordenador Florestal

AMCEL - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A.

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, pelo prazo de 365 dias a renovação da Licença de Operação nº 078/2011, destinada à autorizar o funcionamento do viveiro de produção de mudas de *Eucalyptus spp.*, *Pinus spp.*, espécies nativas diversas e frutíferas, localizado no Retiro Fé em Deus, Município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

Carlos Alberto Almeida Gonçalves
Coordenador Florestal

AMCEL - Amapá Florestal e Celulose S.A.

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, pelo prazo de 365 dias a renovação da Licença de Operação nº 028/2011, referente à atividade de armazenamento de biomassa (casca, ponteiros e sobras de pinus e eucalipto), excedentes da fábrica de cavacos, na área denominada Horto Serraria, localizada na rodovia Duca Serra, s/nº, Município de Santana, Estado do Amapá.

Carlos Alberto Almeida Gonçalves
Coordenador Florestal

AMCEL - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A.

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, pelo prazo de 365 dias a renovação da Licença de Operação nº 061/2011, destinada a autorizar o funcionamento de um depósito para armazenamento de resíduos sólidos industriais inclusive Classe I, localizado na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/n, bairro Novo Horizonte, Município de Santana, Estado do Amapá.

Carlos Alberto Almeida Gonçalves
Coordenador Florestal

AMCEL - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A.

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, pelo prazo de 365 dias a renovação da Licença de Operação nº 045/2011, destinada a autorizar o funcionamento das atividades de fabricação de cavaco de *Pinus spp.* e *Eucalyptus spp.*, com a instalação da 2ª unidade picadora específica para *Eucalyptus spp.*, localizada à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/n, bairro Novo Horizonte, Município de Santana, Estado do Amapá.

Carlos Alberto Almeida Gonçalves
Coordenador Florestal



SINDICATO DOS SERVENTUÁRIOS DA
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CNPJ: 84.409.051/0001-61

Fundado em 15 de agosto de 1992-filiado a
FENAJUD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Serventuários da Justiça do Estado do Amapá - SINJAP, neste ato representado por seu Presidente infra-assinado, nos termos do art. 28, alínea "b", do Estatuto desta entidade, convoca todos os seus filiados para participarem da **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, no dia 05/10/11 a realizar-se sede do SINJAP sítio a AV; Carlos Gomes nº 340, para a primeira chamada as 18; 00 horas e segunda chamada as 18; 30 com a seguinte pauta.

- I-Justificativa de Filiação da FENAJUD;
- II - O Que Ocorrer;

Macapá/AP, 27 de Setembro de 2011.

José Cleandro Nobre
Presidente do SINJAP